



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 045 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 19 de setembro de 2025

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e

Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 355/2025
Data: 19/09/2025 - Horário: 13:37
Administrativo

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 EM R\$ 141.367.545,31 (CENTO E QUARENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Referido projeto de lei, foi elaborado em conformidade com os preceitos contidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, e, ainda, em consonância com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

As metas e prioridades da administração municipal estão em consonância com a Lei Municipal nº 1.801, de 05 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029.

O anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, foram elaborados em conformidade com as orientações do **“Manual de Demonstrativos Fiscais – M.D.F. / S.T.N.”**, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda – M.F., e, aprovado através da Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023.

De acordo com as orientações contidas no referido M.D.F./S.T.N./M.F., e no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026, elaborou-se os demonstrativos para o Projeto de Lei do Orçamento de 2026, de forma consolidada, isto é, com a somatória das receitas e das despesas dos orçamentos da administração direta, administração indireta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

Os valores projetados para as receitas orçamentárias, poderão sofrer alteração conforme a execução da arrecadação anual, tendo em vista o momento vivenciado no País, de crise econômica que é comprovada com as quedas de principais receitas orçamentárias tributárias e constitucionais, como no caso do ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – F.P.M., que vem oscilando suas arrecadações para menos do previsto já no exercício de 2025, conforme demonstração dos movimentos municipalistas. Tal situação é vivenciada em diversos municípios do País e do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência, e de seus nobres pares, que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

Feita esta sucinta explanação sobre os aspectos básicos da proposta orçamentária para o exercício de 2026, recomendo a aprovação do presente projeto de lei pela Câmara Municipal.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o senhor Vereador, **MATHEUS ALVES DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI 042 /2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 EM R\$ 141.367.545,31 (CENTO E QUARENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos especiais e órgãos e entidades da administração direta;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, as categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita orçamentária, estimada na forma dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, é R\$ 141.367.545,31 (CENTO E QUARENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) de Receitas Líquidas, desdobrando-se em:

I - R\$ 108.649.378,31 (CENTO E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 32.718.167,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, cuja estimativa apresenta o seguinte detalhamento:

DESCRIÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	R\$ 156.774.916,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 22.333.730,11
Receita de Contribuições	R\$ 1.796.818,90
Receita Patrimonial	R\$ 1.065.918,39
Receita de Serviços	R\$ 3.330.323,09
Transferências Correntes	R\$ 127.657.842,39
Outras Receitas Correntes	R\$ 590.283,99
(-) Dedução da Receita para Formação do Fundeb	R\$ -18.841.095,21
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.433.723,65
Alienação de Bens	R\$ 40.573,33
Transferências de Capital	R\$ 3.346.780,80
Outras Receitas de Capital	R\$ 46.369,52
RECEITA TOTAL DA ADM. DIRETA	R\$ 141.367.545,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Seção II Da fixação da despesa

Art. 4º. A despesa para o exercício financeiro de 2026 é fixada na forma dos quadros anexos, que fazem parte desta Lei, no importe total de R\$ 141.367.545,31 (CENTO E QUARENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) de Despesas Líquidas, na seguinte composição:

I - R\$ 108.649.378,31 (CENTO E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) do Orçamento Fiscal;

II - R\$ 32.718.167,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP - ISOLADO

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL
3.0 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 136.862.197,31
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.037.068,00
9.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.468.280,00
TOTAL	R\$ 141.367.545,31

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP - ISOLADO

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL	3.098.400,00
3.0 - DESPESAS CORRENTES	R\$	3.038.400,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$	60.000,00
9.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	0,00
TOTAL	R\$	3.098.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

II - Por órgãos de governo:

ÓRGÃO/UNIDADE	TOTAL
02 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - CORPO LEGISLATIVO	R\$ 3.098.400,00
01 - PODER EXECUTIVO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 138.269.145,31
02 - DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 61.105.127,02
03 - DEPART. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	R\$ 963.006,00
04 - DEPART. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 2.909.010,00
05 - DEPART. MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 28.208.146,00
06 - DEPART. MUNICIPAL DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 4.255.020,00
07 - DEPART. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 970.000,00
08 - DEPART. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, OBRAS, SANEAMENTO	R\$ 5.650.004,00
09 - DEPART. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	R\$ 6.720.007,00
10 - DEPART. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 3.540.000,00
11 - DEPART. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 180.006,00
12 - DEPART. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 3.262.002,00
13 - DEPART. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$ 4.020.000,00
14 - DEPART. MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 580.002,00
15 - DEPART. MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	R\$ 255.001,00
TOTAL	R\$ 141.367.545,31

III - Por funções:

FUNÇÃO	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	R\$ 3.098.400,00
02 - JUDICIÁRIA	R\$ 4.020.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 14.982.534,29
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 751.002,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.510.021,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

10 - SAÚDE	R\$ 28.208.146,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$ 61.105.127,02
13 - CULTURA	R\$ 963.006,00
15 - URBANISMO	R\$ 5.440.001,00
17 - SANEAMENTO	R\$ 3.750.003,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 3.262.002,00
22 - INDÚSTRIA	R\$ 180.006,00
26 - TRANSPORTE	R\$ 6.720.007,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$ 2.909.010,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.468.280,00
TOTAL	R\$ 141.367.545,31⁴

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º. Fica autorizada para o exercício de 2026 a abertura de créditos adicionais suplementares por decreto do Executivo, nos seguintes termos:

I – Abrir créditos suplementares, no limite de até 15% (quinze inteiros por cento) do total da despesa, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. A autorização contida no inciso I, é extensiva ao Poder Legislativo, no mesmo limite com recursos a serem obtidos através da anulação total ou parcial de suas próprias dotações.

§ 2º. Não onerarão o limite previsto no inciso I, as suplementações efetuadas pelo Poder Executivo:

a) Para a execução dos programas, obras, projetos com recursos financeiros específicos, oriundos de transferências voluntárias, inclusive sua contrapartida e financiamentos junto ao Governo Federal e Governo Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

b) Para cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, bem como quaisquer tipos de amortizações das Dívidas Flutuante e Fundada, do Município de Pradópolis/SP;

c) De recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias consignadas no mesmo Órgão ou Função;

d) Oriundas de dotações orçamentárias e convênios;

e) Para realização de despesas com vencimentos e obrigações patronais do Município de Pradópolis/SP.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar financiamento junto ao Governo Federal e Estadual, por intermédio de seus Órgãos, para a execução de programas, projetos e obras, contemplados da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, independentemente da realização de novas audiências públicas, a Lei Orçamentária Anual para 2026, caso sejam detectadas distorções ou necessidades de eventuais ajustes.

Art. 9º. A presente proposta orçamentária discrimina a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações orçamentárias, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Parágrafo único. A presente proposta orçamentária prevê a utilização de subelementos distintos para abrigar os gastos de propaganda e publicidade oficial, sendo um para abrigar as despesas relativas a publicações de atos oficiais e outro para os gastos com propaganda e publicidade.

Art. 10. No decurso da execução orçamentária de 2026, fica autorizada, afora do disposto no artigo anterior, a abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do inciso II, III e IV, do artigo 41, do Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Art. 11. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado, sem onerar o limite estabelecido no inciso I do artigo 6º desta Lei, a:

I - permutar valores entre elementos de despesa, dentro de uma mesma funcional programática, onde não altere o valor da ação;

II - realizar o desdobramento das dotações em fonte de recursos necessárias para o atendimento da Ação Governamental autorizados por esta Lei; e

III - alterar o quadro de detalhamento da despesa, das ações de atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por categoria econômica da despesa.

Art. 12. As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, e montante da dívida consolidada, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas Fiscais, atualizam as metas do Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

Parágrafo único. O conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 13. Fica o Executivo autorizado a:

I - realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

II - realizar, no curso da execução orçamentária, medidas necessárias para atendimento às Metas e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas - ONU, conforme descrito nos detalhamentos dos Programas de Governos com suas Ações em atendimento ao projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

III – realizar a reversão da reserva de contingência ao orçamento do município, caso não ocorra situações de calamidades previstas na LDO até o término de agosto do referido exercício.

Art. 14. As transferências financeiras efetuadas para a Câmara Municipal obedecerão ao estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais, ressalvadas as medidas necessárias adotadas no âmbito de cada Poder por seus respectivos Chefes, nos termos do disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 15. Para efeitos de compatibilização das peças de planejamento, fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2026, nos programas e ações, pelos anexos que acompanham a presente lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

_____ de 20____.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de



SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Página 1

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2022	2023	2024	2025	2026
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	13.564.000,00	15.102.992,29	17.115.006,25	19.739.489,42	22.333.730,11
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	1.022.000,00	1.466.558,84	1.640.067,76	1.679.270,00	1.796.818,90
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	297.700,00	2.282.821,13	993.257,94	996.185,40	1.065.918,39
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	3.300,00	2.345.562,23	2.755.215,66	3.125.609,00	3.330.323,09
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.220.000,00	116.412.583,33	115.325.857,10	118.733.611,10	127.657.842,39
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.000,00	657.380,87	884.478,32	551.667,28	590.283,99
	Sub Total	108.239.000,00	138.267.898,69	138.713.883,03	144.825.832,20	156.774.916,87
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	101.000,00	22.270,00	123.784,00	37.919,00	40.573,33
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.070.000,00	4.482.083,58	4.019.645,84	1.733.440,00	3.346.780,80
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	46.027,96	43.928,64	43.336,00	46.369,52
	Sub Total	3.201.000,00	4.550.381,54	4.187.358,48	1.814.695,00	3.433.723,65
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-16.790.694,63	-16.299.239,06	-17.608.500,20	-18.841.095,21
9900.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES		13.839.147,37	14.621.680,94		
	Sub Total	0,00	-2.951.547,26	-1.677.558,12	-17.608.500,20	-18.841.095,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

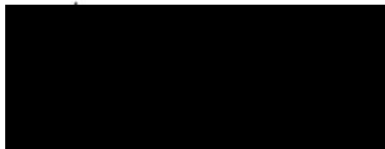
TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Página 2

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2022	2023	2024	2025	2026
TOTAL		111.440.000,00	139.866.732,97	141.223.683,39	129.032.027,00	141.367.545,31



ALEX APARECIDO MORONTA
CONTADOR
[Redacted]



SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇ/
[Redacted]



SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
PREFEITO
[Redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

2024, 11/10, Data: 12/12/2024

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2024	Fixada 2025	Prevista 2026
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.046.662,59	64.273.184,00	80.100.425,29
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.475.471,43	59.158.611,20	56.761.772,02
	Sub Total	124.522.134,02	123.431.795,20	136.862.197,31
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	2.586.875,81	3.868.885,80	2.587.068,00
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		359.983,00	450.000,00
	Sub Total	2.586.875,81	4.228.868,80	3.037.068,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.371.363,00	1.468.280,00
	Sub Total	0,00	1.371.363,00	1.468.280,00
	TOTAL	127.109.009,83	129.032.027,00	141.367.545,31

ALEX APARECIDO MORONTA
CONTADOR

307.908

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇ

668.508

SAULO EMMANUEL ATIQUÉ FILHO
PREFEITO

0.068.788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 1

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Código	Discriminação	Valor
1000	LEGISLATIVO ATUANTE	3.098.400,00
1001	MAIS SAUDE	28.208.146,00
1002	MAIS EDUCAÇÃO	61.105.127,02
1003	MAIS PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	4.510.021,00
1004	MAIS DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIO EM GERAL	180.006,00
1005	MAIS SEGURANÇA PÚBLICA	751.002,00
1006	MAIS SEGURANÇA NO TRANSITO INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA	15.910.011,00
1008	MAIS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.262.002,00
1009	MAIS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	20.470.814,29
1011	MAIS ESPORTE, LAZER E TURISMO	2.909.010,00
1012	MAIS CULTURA	963.006,00
	TOTAL	141.367.545,31

ALEX APARECIDO MORONTA

CONTADOR

6.307.908

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

1.668.508

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO

PREFEITO

9.068.788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 1

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Código	Discriminação	Valor
1007	MANUTENÇÃO COM PROPÓSITO	1.900.001,00
1008	MOBILIDADE COM QUALIDADE	3.540.000,00
1010	ACESSO À ÁGUA E SANEAMENTO	3.750.003,00
1011	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA TODOS	3.100.000,00
1013	MELHORAR A ARBORIZAÇÃO NO MUNICÍPIO	170.000,00
1014	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTAS NO MUNICÍPIO	500.000,00
1017	PARTICIPAÇÃO DE COMPETIÇÕES REGIONAIS E ESTADUAIS	40.000,00
1018	ATENDIMENTO MEDIO SOMANDO TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS	2.369.010,00
1019	COLETA SELETIVA	2.710.002,00
1020	Promover, organizar e apoiar eventos culturais e festejos tradicionais que fortaleçam a identidade cultural do município	828.006,00
1021	Ofertar oficinas culturais em diversas linguagens artísticas (dança, teatro, música, circo, artes visuais, entre outras)	135.000,00
1022	Construir, progressivamente, salas de aula nas escolas de Educação Infantil	410.002,00
1023	Portas Abertas: Formação e Inclusão com Qualidade	364.003,00
1024	Reformulação do currículo integrado, com atividades extracurriculares diversificadas	15.250.009,00
1025	Caminhos do Saber: Formação Docente Contínua	50.000,00
1026	Avança Mais: Reforço e Recuperação da Aprendizagem	40.440.009,00
1027	Primeiros Saberes: Formação de Professores Alfabetizadores	50.000,00
1028	Pequenos Leitores, Grandes Sonhos	100.000,00
1032	Alimentação com dignidade e qualidade	3.771.104,02
1035	Atenção Básica para Todos	25.010.011,00
1036	Farmácia Perto de Você	1.200.002,00
1037	Mais Exames, Mais Saúde	1.170.015,00
1038	Monitorar para Proteger	248.111,00
1039	Ampliação dos atendimentos de Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	1.760.007,00
1040	Ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	220.006,00
1041	Ampliação da oferta de benefícios eventuais, mantendo oferta de cestas básicas e gás de cozinha, e incluindo outros ben	1.800.000,00
1043	Atender as demandas encaminhadas pelo Ministério Público, Conselho Tutelar, Rede Protetiva, entre outros.	310.003,00
1044	Viver Bem na Melhor Idade	390.005,00
1045	Inclusão Digital para idosos	30.000,00
1046	Construção de unidade de Saúde	400.000,00
1047	Diversificar a economia: estimular a diversificação da economia municipal, reduzindo a dependência de uma única atividade	180.006,00
1049	Atividade Delegada	271.002,00
1050	Seções ordinárias, extraordinárias, solenidades e audiências públicas	760.000,00
1051	Matérias Legislativas	2.338.400,00
1052	Construção Centro Comunitário Horto Guarani	382.000,00
Total		115.946.717,02

ALEX APARECIDO MORONTA

CONTADOR

307.908

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

668.508

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

PREFEITO

068.788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 1

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Código	Discriminação	Valor
1001	GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE	970.000,00
1002	ADMINISTRAÇÃO ORGANIZADA, EFICIENTE E TECNOLÓGICA	13.345.532,29
1006	CONTROLE INTERNO EFICIENTE	87.000,00
1012	GESTÃO PREVENTIVA E ECONÔMICA DA FROTA	3.620.007,00
1015	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	580.002,00
1030	Cuidar de Quem Ensina: Programa de Valorização da Educação	500.000,00
1031	Juntos pela Educação: Alianças que Transformam	170.000,00
1034	Saúde Mais Perto	180.007,00
1048	Monitoramento Intensivo	480.000,00
Total		19.932.548,29

ALEX APARECIDO MORONTA

CONTADOR

307.90

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.668.50

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
PREFEITO

0.068.788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 1

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Código	Discriminação	Valor
1003	EFICIENCIA JURIDICA	4.020.000,00
	Total	4.020.000,00

ALEX APARECIDO MORONTA
CONTADOR
307.908

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
.668.50

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
PREFEITO
.068.788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 1

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER: 01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO: 01	CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01	CORPO LEGISLATIVO
CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Legislar sobre matéria peculiar ao município. Fiscalizar órgãos da administração direta e indireta Secretariar trabalhos legislativos Desenvolver demais atividades correlatas.	Lei orgânica do Município. Constituição Federal art. 31 Regimento Interno da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 2

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento de Administração Geral é a unidade responsável por planejar e executar atividades essenciais para o funcionamento da prefeitura. Suas principais competências incluem a administração e o desenvolvimento de recursos humanos, licitações, contratos, arrecadação, tributos, compras, almoxarifado e patrimônio.

O departamento também atua na área tributária, controlando a arrecadação e a fiscalização de débitos. Ele é responsável por conceder alvarás e licenças para o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços. O departamento ainda faz a gestão do cadastro técnico municipal para fins de tributação e aprovação de projetos e administra a Junta de Serviço Militar no município.

Sua estrutura é composta pelas seguintes unidades administrativas: Divisão de Administração Geral, que inclui o Setor de Gestão Administrativa e o Setor de Atendimento ao Público e Ouvidoria.

Divisão de Gestão de Pessoal, que abrange o Setor de Recursos Humanos e o Setor de Saúde e Segurança do Trabalho.

Divisão de Licitação e Contratos, com o Setor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

Divisão de Arrecadação e Tributos, que engloba o Setor de Fiscalização Tributária e o Setor de Lançamentos Fiscais.

PROCON.

Departamento de Administração Geral

Com base na Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014, o Departamento de Administração Geral é responsável por planejar, controlar e administrar atividades relacionadas a recursos humanos, licitações, contratos, arrecadação, tributos, compras, almoxarifado e patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 3

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal de Educação é a unidade encarregada de planejar e executar as políticas de ensino da cidade. Suas principais competências incluem garantir o ensino fundamental e a gratuidade da educação pública, além de cuidar do atendimento em creches e da educação infantil.

O departamento também é responsável por instalar, manter e administrar os estabelecimentos escolares, bem como por proporcionar transporte seguro para os alunos e coordenar a distribuição da merenda escolar. Ele supervisiona a administração e a manutenção da rede de ensino, assegurando o cumprimento do calendário escolar e a orientação pedagógica dos professores.

Para realizar suas atividades, o departamento se organiza nas seguintes unidades:

Divisão de Ensino e Projetos Pedagógicos.

Divisão de Alimentação Escolar.

Divisão de Transporte de Alunos.

A reestruturação administrativa e as competências do Departamento Municipal de Educação são regidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 4

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal de Cultura e Turismo é a unidade responsável pelo desenvolvimento e pelas atividades culturais e turísticas do município. Suas competências incluem planejar, elaborar e implementar estudos e projetos para a área.

O departamento também promove o desenvolvimento cultural da cidade, incentivando as artes e outras manifestações culturais. Ele organiza eventos e festividades relacionadas ao calendário histórico, cultural e turístico, e é responsável por administrar e manter equipamentos culturais, como a Biblioteca Pública. Além disso, o departamento faz levantamentos para desenvolver o potencial turístico local, elabora o calendário de eventos culturais, e busca parcerias para a realização de feiras e congressos.

A estrutura do Departamento Municipal de Cultura e Turismo é composta pelas seguintes unidades:

Divisão de Cultura, que inclui o Setor de Projetos Culturais e o Setor de Biblioteca Pública.

Divisão de Turismo, que abrange o Setor de Planejamento Turístico.

A reestruturação administrativa e as competências do Departamento Municipal de Cultura e Turismo são estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 5

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal de Esportes e Lazer é a unidade responsável por promover e desenvolver as atividades esportivas e de lazer no município. Suas atribuições incluem planejar, promover e implantar programas municipais de esportes e lazer, e elaborar e divulgar um calendário esportivo e de eventos.

O departamento também administra estádios, centros esportivos e praças de esportes e recreação. Ele incentiva as práticas esportivas e o lazer como um direito de todos, buscando a integração e o bem-estar da comunidade. Além disso, apoia a organização de associações e grupos com fins desportivos e de lazer, e realiza estudos para a negociação de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

A estrutura do Departamento Municipal de Esportes e Lazer é composta pelas seguintes unidades:

Divisão de Esportes, que inclui o Setor de Desporto Amador.

Divisão de Lazer, com o Setor de Lazer Comunitário.

Centro Esportivo.

A reestruturação administrativa e as competências do Departamento Municipal de Esportes e Lazer são estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 6

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal de Saúde é a unidade encarregada de implementar as políticas de saúde do município. Ele visa o atendimento, controle e avaliação dos serviços conveniados e contratados.

Suas competências incluem:

Elaborar estudos, projetos e pesquisas para a formulação da política de saúde do município.

Desenvolver campanhas e programas de saúde pública, com foco no atendimento médico primário.

Coordenar a vigilância em saúde, que engloba a vigilância sanitária, epidemiológica, controle de vetores e agravos ao meio ambiente.

Administrar o funcionamento do Centro Médico Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Pronto Socorro Municipal.

Garantir o acesso gratuito e universalizado à saúde para a população.

Executar ações e serviços de assistência integral à saúde, controle de endemias, alimentação, nutrição e saúde do trabalhador.

Gerir o Fundo Municipal de Saúde, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde.

Colaborar na fiscalização de agressões ao meio ambiente que afetem a saúde humana.

A reestruturação administrativa e as competências do Departamento Municipal de Saúde são estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

A estrutura do Departamento Municipal de Saúde é composta pelas seguintes unidades:

Divisão de Assistência e Planejamento em Saúde, que inclui o Setor de Serviços Médicos, o Setor de Estratégia em Saúde da Família, o Setor de Vacinação e o Setor de Serviço de Ambulância.

Divisão de Serviços Odontológicos.

Divisão de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 7

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social é a unidade responsável por todas as atividades de promoção e assistência social no município.

As competências do departamento incluem:

Realizar estudos para garantir os direitos da criança e do adolescente, como vida, saúde, educação e convivência familiar.

Propor soluções para proteger crianças e adolescentes de negligência, discriminação e violência.

Elaborar e propor programas para pessoas com deficiência física, sensorial ou mental, visando a integração social e o acesso a bens e serviços.

Desenvolver programas de atendimento a idosos, com atividades de lazer, orientação de saúde e cursos.

Coordenar e executar o atendimento à população carente e de migrantes.

Formar parcerias com a sociedade civil, entidades sociais, associações e ONGs para melhor atendimento da população.

Gerir e coordenar o Centro de Referência em Assistência Social.

Supervisionar e controlar as atividades de assistência social do município e implementar a Lei Orgânica da Assistência Social.

Gerir os Fundos Municipais da Assistência Social e da Criança e do Adolescente.

Assessorar entidades não governamentais e desenvolver ações integradas com órgãos públicos em todas as esferas.

Prevenir situações de risco e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

A estrutura do Departamento de Assistência e Promoção Social é organizada da seguinte forma:

Divisão de Assistência Social, que inclui o Setor de Combate à Exclusão Social e o Setor de Articulação e Parcerias.

Divisão de Promoção Social, que abrange o Setor de Proteção Social e o Setor de Apoio à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência.

Centros de Referência.

A reestruturação administrativa e as competências deste departamento são regidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 8

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal de Finanças e Orçamento é a unidade responsável por planejar, coordenar e executar as atividades financeiras e orçamentárias do município. Suas principais competências incluem a elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

O departamento também atua no controle da receita e da despesa municipal. Ele é responsável por realizar a contabilidade geral da prefeitura, executar o pagamento dos compromissos financeiros e controlar a dívida pública. Além disso, mantém o controle de contas e fundos, e realiza a gestão do tesouro municipal.

Para realizar suas atividades, o departamento se organiza nas seguintes unidades:

Divisão de Finanças, que inclui o Setor de Serviços Contábeis, o Setor de Empenho e Liquidação e o Setor de Tesouraria.

A reestruturação administrativa e as competências deste departamento são regidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 9

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAM

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal de Planejamento Urbano, Obras, Saneamento e Defesa é a unidade encarregada de normatizar, controlar e fiscalizar a ocupação do espaço urbano e rural do município, além de executar obras, projetos e serviços de saneamento básico e defesa do patrimônio público.

As principais competências do departamento incluem:

Elaborar estudos e pesquisas para o planejamento da ocupação urbana e a adequação do código de obras.

Analisar e aprovar projetos, fiscalizar a execução de obras particulares e expedir o "HABITE-SE".

Coordenar e executar levantamentos topográficos e planialtimétricos necessários para obras e serviços municipais.

Organizar a pavimentação de vias públicas e a construção de infraestrutura.

Promover a fiscalização de obras particulares, verificando sua regularidade.

Manifestar-se sobre urbanização, obras públicas e privadas e a infraestrutura necessária para a população.

Coordenar a execução de desenhos, projetos, mapas e plantas.

Gerenciar a execução de serviços de saneamento básico e de serviços terceirizados na área de sua competência.

Fiscalizar posturas e serviços de utilidade pública.

Supervisionar a execução dos serviços de construção, conservação e manutenção de obras públicas.

Promover a medição de tarefas executadas sob regime de empreitada.

Gerenciar a execução de obras públicas.

A estrutura do Departamento Municipal de Planejamento Urbano, Obras, Saneamento e Defesa é composta pelas seguintes unidades:

Divisão de Engenharia e Arquitetura, que inclui o Setor de Projetos e Urbanismo.

Divisão de Obras e Infraestrutura.

Divisão de Água e Esgoto.

Guarda Civil Municipal.

A reestruturação administrativa e as competências deste departamento são estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 10

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal de Trânsito e Transporte é a unidade responsável por organizar o trânsito e gerenciar o transporte público e a frota de veículos do município. Suas principais competências incluem a organização do trânsito da cidade, conforme a legislação federal e o Código de Trânsito Brasileiro.

O departamento também atua na manutenção e sinalização viária e fiscaliza os serviços de táxi, mototáxi e transporte escolar. Além disso, gerencia a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, e organiza e controla o fluxo de veículos municipais, incluindo a quilometragem e o consumo de combustível.

A estrutura do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte é composta pelas seguintes unidades:
Divisão de Trânsito.

Divisão de Transportes e Garagem , que inclui o Setor de Manutenção da Frota Municipal.

A reestruturação administrativa e as competências deste departamento são regidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 11

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal de Serviços Públicos é a unidade responsável por gerenciar a limpeza urbana, a manutenção de espaços públicos e a conservação dos bens municipais.

Suas principais competências incluem:

Coordenar a limpeza das vias urbanas e a conservação de parques, jardins, áreas verdes e próprios municipais.

Executar a coleta de lixo domiciliar, hospitalar e industrial.

Coordenar a manutenção e conservação do velório, necrotério e cemitério municipal.

Gerenciar a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.

Manter a infraestrutura de vias e logradouros públicos, incluindo a pavimentação de ruas, e a manutenção de estradas.

Implantar a urbanização de praças e a arborização das vias públicas.

O Departamento de Serviços Públicos é composto pelas seguintes unidades:

Divisão de Serviços Urbanos, que abrange o Setor de Limpeza Pública e o Setor de Coleta de Lixos.

A reestruturação administrativa e as competências deste departamento são regidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 12

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER: 02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal da Indústria e Comércio é a unidade responsável pelo planejamento e desenvolvimento econômico do município. Ele atua na elaboração de projetos para captar recursos em outras esferas de governo, visando a qualificação de mão de obra, a expansão industrial e comercial, e a geração de emprego e renda.

O departamento busca incentivar a atração de novos comércios, indústrias e serviços, e coordena a implantação dessas novas atividades na cidade. Ele também estabelece parcerias com entidades públicas e privadas para criar novos postos de trabalho e programas de capacitação.

A reestruturação administrativa e as competências deste departamento são regidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

Sua estrutura é composta pelas seguintes unidades:
Divisão da Indústria

Setor de Expansão Industrial

Setor de Orientação Empresarial

Divisão de Comércio

Setor de Promoção Comercial

Setor de Preços e Mercado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 13

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é a unidade de execução responsável pelo planejamento, controle e administração das políticas públicas voltadas a essas duas áreas no município.

As competências do departamento incluem:

Definir e propor as políticas de abastecimento e desenvolvimento agropecuário, incluindo a pesca.

Supervisionar e coordenar a área rural, buscando o abastecimento de produtos hortifrutigranjeiros.

Desenvolver e acompanhar os programas agrícolas municipais.

Fixar políticas e programas para a implantação e preservação do meio ambiente.

Fiscalizar e licenciar atividades que possam causar degradação ambiental.

Promover a conscientização e educação ambiental para a população.

Exigir a recuperação de ambientes degradados e propor a criação de unidades de conservação.

Coordenar a destinação do lixo domiciliar e especial, visando à preservação ambiental.

A estrutura do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente é composta pelas seguintes unidades:

Divisão de Agricultura, que inclui o Setor de Agronegócios e o Setor de Desenvolvimento Rural.

Divisão de Meio Ambiente, que abrange o Setor de Recursos Hídricos e Florestais e o Setor de Gestão de Resíduos Sólidos.

A reestruturação administrativa e as competências deste departamento são estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 14

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER: 02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 13	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos é a unidade de assistência e assessoria jurídica para a Administração e para o Prefeito. Ele chefia e dirige as atividades jurídicas e administrativas, incluindo o suporte e o trabalho desenvolvido pelos servidores lotados no Departamento.

Suas principais competências incluem:

Prestar, direta ou indiretamente, toda a assistência e assessoria jurídica aos órgãos da Administração.

Realizar atividades de consultoria e assessoramento ao Prefeito.

Assistir e orientar na redação de projetos de lei, decretos e outros documentos oficiais.

Elaborar minutas de contratos, decretos, leis e demais documentos oficiais, e manter seus arquivos.

Coordenar a promoção de ações de interesse do Município e sua defesa em ações contrárias.

Representar o município em todos os tabelionatos, juízos e instâncias.

Responsabilizar-se pela cobrança judicial dos créditos do Município.

Proceder exclusivamente à cobrança judicial da dívida ativa.

Realizar estudos de natureza jurídico-administrativa.

Elaborar pareceres normativos administrativos.

Opinar sobre a confirmação de funcionários em estágio probatório.

Proceder inquéritos e sindicâncias.

A reestruturação administrativa e as competências deste departamento são regidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 15

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 14 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal de Tecnologia da Informação é a unidade responsável por planejar, administrar e executar atividades relacionadas a toda a infraestrutura tecnológica da Administração Municipal. Suas competências incluem gerenciar o planejamento, o desenvolvimento, a implantação, a operação e a manutenção de serviços e sistemas de informação e telecomunicação.

O departamento também busca soluções eficazes e eficientes na área de tecnologia da informação e telecomunicação por meio de projetos, convênios e parcerias. Ele é encarregado de prestar atendimento e suporte aos usuários, definir políticas de uso de softwares e hardwares, e planejar a capacitação dos usuários. O departamento ainda estimula o uso racional e econômico dos recursos de informática e promove a evolução do pessoal e dos recursos de hardware e software da prefeitura.

A estrutura do Departamento de Tecnologia da Informação é composta pela seguinte unidade:
Divisão de Informática

Setor de Manutenção de Computadores

A reestruturação administrativa e as competências deste departamento são regidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 16

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 15 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal da Pessoa Idosa é uma unidade criada para desenvolver ações, em parceria com a sociedade civil organizada, que atendam às necessidades e garantam os direitos da população idosa, definida como pessoas com mais de 60 anos de idade.

As competências do departamento incluem:

Formular, coordenar e executar a Política Municipal do Idoso, seguindo os princípios e diretrizes da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 8.842/94 (Política Nacional do Idoso).

Fortalecer a proteção social básica e aprimorar o atendimento aos idosos por meio de ações integradas.

Oferecer subsídios para a criação de leis e outros atos administrativos relacionados aos interesses da pessoa idosa.

Acompanhar a execução orçamentária destinada aos idosos.

Celebrar parcerias com entidades que realizam estudos e pesquisas sobre o envelhecimento.

Motivar a participação da comunidade na formulação e aplicação de políticas que defendam os direitos e promovam a valorização dos idosos.

Planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos e pesquisas sobre a situação social do idoso.

Promover e coordenar eventos sociais que visem a autoestima da população idosa.

Difundir os direitos e deveres individuais e coletivos da população idosa.

A estrutura do Departamento Municipal da Pessoa Idosa é composta pelas seguintes unidades:

Gabinete do Diretor Municipal.

Divisão de Atendimento a Pessoas Idosas

Sector de Proteção ao Idoso em Situação de Risco.

Sector de Promoção e Integração de Pessoas Idosas.

Divisão de Apoio Operacional e Administrativo.

Divisão de Articulação Comunitária e Lazer.

O Departamento Municipal da Pessoa Idosa foi criado e inserido na estrutura organizacional da Administração Direta do Município pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014, conforme o Projeto de Lei Complementar nº 004/2024.

ALEX APARECIDO MORONTA
CONTADOR

307.908

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

68.508

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
PREFEITO

068.78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 1

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES.	
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1112.50.0.1.00.01	IPTU-PRINCIPAL	
1112.50.0.2.00.01	IPTU - MULTAS	
1112.50.0.3.00.01	IPTU - DÍVIDA ATIVA	
1112.50.0.4.00.01	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	
1112.53.0.0.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	
1112.53.0.1.00.01	ITBI - PRINCIPAL	
1112.53.0.2.00.01	ITBI - MULTAS E JUROS	
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.01.00	IRRF - TRABALHO - ASSALARIADOS	
1113.03.4.0.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	
1114.51.1.2.00.01	ISSQN - MULTAS E JUROS	
1114.51.1.3.00.01	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	
1114.51.1.4.00.01	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
1119.00.0.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS	
1119.99.0.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS	
1119.99.0.1.00.01	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	
1119.99.0.2.00.01	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	
1119.99.0.3.00.01	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	
1119.99.0.4.00.01	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
1120.00.0.0.00.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.0.1.00.01	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO- PRINCIPAL	
1121.01.0.2.00.01	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - MULTAS E JUROS	
1121.01.0.3.00.01	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA ATIVA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 2

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1121.01.0.4.00.01	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - D. ATIVA - MULTAS E	
1122.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1122.01.0.1.00.01	TAXAS LIMPEZA PUBLICA	
1122.01.0.1.00.02	TAXAS DE CEMITERIO	
1122.01.0.1.00.05	TAXAS DE APROVAÇÕES	
1122.01.0.1.00.06	TAXAS DE EXPEDIENTE	
1122.01.0.2.00.01	TAXAS DE LIMPEZA PUBLICA-MULTAS JUROS	
1122.01.0.2.00.02	TAXAS DE CEMITERIO-MULTAS JUROS	
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1215.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	
1215.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	
1215.01.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	
1215.01.2.1.00.01	CONT. DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	
1240.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.1.00.01	CIP- CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM. PÚBLICA	
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	
1311.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
1311.01.1.1.00.01	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
1311.01.1.2.00.01	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	
1311.01.1.3.00.01	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	
1311.01.1.4.00.01	ALUG. E ARRENDAMENTOS - D. ATIVA - MULTAS E JUROS	
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.01.0.1.00.01	REM. DE DEP BANC. - PRINCIPAL	
1321.01.0.1.00.04	REM DE DEP BANC. - CIP	
1321.01.0.1.00.05	REM DE DEP BANC. - CIDE	
1321.01.0.1.00.09	REM. DE DEP. BANC. - PNAE	
1321.01.0.1.00.10	REM DE DEP BANC. - QUESE	
1321.01.0.1.00.11	REM DE DEP BANC. - TESOURO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 3

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.00.12	REM. DE DEP. BANC. - ESTADO	
1321.01.0.1.00.13	REM. DE DEP. BANC. - UNIAO	
1321.01.0.1.00.15	REM. DE DEP. BANC. - FUNDEB	
1321.01.0.1.00.17	REM. DE DEP. BANC. - FMS TESOURE	
1321.01.0.1.00.18	REM. DE DEP. BANC. - FMS ESTADO	
1321.01.0.1.00.20	REM DE DEP BANC - MULTA DE TRANSITO	
1321.01.0.1.00.21	REM DE DEP BANC - FNAS	
1321.01.0.1.00.23	REM. DEP. BANC.- PROG. ESC. DE QUAL. PROF.	
1321.01.0.1.00.24	REM. DE DEP. BANC. - FNAS - ESTADO	
1322.00.0.0.00.00	DIVIDENDOS	
1322.01.0.0.00.00	DIVIDENDOS	
1322.01.0.1.00.01	DIVIDENDOS	
1390.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1399.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1399.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1399.99.0.1.00.01	OUTRAS REC. PATRIMONIAIS	
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1690.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.50.0.0.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	
1699.50.1.0.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	
1699.50.1.1.00.01	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
1699.50.1.2.00.01	ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MULTAS E JUROS	
1699.50.1.3.00.01	ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA	
1699.50.1.4.00.01	ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
1699.50.2.0.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	
1699.50.2.1.00.01	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
1699.50.2.2.00.01	ESGOTAMENTO SANITÁRIO - MULTAS E JUROS	
1699.50.2.3.00.01	ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DÍVIDA ATIVA	
1699.50.2.4.00.01	ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
1699.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.99.0.1.00.01	OUTROS SERVIÇOS	
1699.99.0.2.00.01	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	
1699.99.0.3.00.01	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 4

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL	
1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE FPM - COTA MENSAL	
1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA	
1711.51.2.1.00.01	COTA EXTRAORDINARIA FPM - 1ª PARCELA	
1711.51.2.1.00.02	COTA EXTRAORDINARIA FPM - 2ª PARCELA	
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1711.52.0.1.00.01	COTA-PARTE DO ITR	
1712.00.0.0.00.09	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	
1712.52.1.0.00.00	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/83	
1712.52.1.1.00.01	COTA-PARTE DOS ROYALTIES	
1712.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	
1712.52.4.1.00.01	COTA-PARTE DO FUNDO ESP.DO PETROLEO - FEP.	
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	
1713.50.0.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
1713.50.1.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
1713.50.1.1.00.01	PAB FIXO	
1713.50.1.1.00.02	GLICEMIA	
1713.50.1.1.00.04	PAB ESTADUAL	
1713.50.1.1.00.05	DOSE CERTA	
1713.50.1.1.00.06	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
1713.50.1.1.00.10	QUALIMAIS	
1713.50.1.1.00.11	SORRIA SAO PAULO	
1713.50.1.1.00.12	INCENTIVO FINANC. P/ ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	
1713.50.2.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1713.50.2.1.00.01	IMPLEM. DE POLITICAS PARA A REDE ALYNE	
1713.50.2.1.00.02	SAMU	
1713.50.2.1.00.03	MAC	
1713.50.3.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1713.50.3.1.00.01	VIGILANCIA SANITARIA	
1713.50.3.1.00.02	ACE ASSISTENCIA FINANCEIRA	
1713.50.3.1.00.03	IFM - DESPESAS DIVERSAS	
1713.50.3.1.00.05	RSS Nº 14 DE 24/01/2025 - AÇÃO DE ENFRENT DAS ARBOVIROSES	
1713.50.3.1.00.05	RSS Nº 14 DE 24/01/2025 - AÇÃO DE ENFRENT DAS ARBOVIROSES	
1713.50.4.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
1713.50.4.1.00.01	FARMACIA	
1713.50.4.1.00.02	QUALIFAR	
1713.50.5.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 5

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1713.50.5.1.00.01	PISO DA ENGERMAGEM	
1714.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1714.50.0.1.00.01	SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QUESE	
1714.52.0.0.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	
1714.52.0.1.00.01	PNAE - PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
1714.53.0.0.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	
1714.53.0.1.00.01	PNATE - PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	
1715.30.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - FUNDEB	
1715.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	
1715.52.0.1.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	
1715.52.0.1.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	
1716.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	
1716.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	
1716.50.0.1.00.01	FNAS - APOIO PESSOA IDOSA	
1716.50.0.1.00.02	FNAS - IGD BOLSA FAMÍLIA	
1716.50.0.1.00.02	FNAS - IGD BOLSA FAMÍLIA	
1716.50.0.1.00.03	FNAS - PSB	
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1719.58.0.0.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	
1719.53.0.1.00.01	TRANSF. FINANCEIRA DEC. DA L. C. Nº 176/2020	
1719.60.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	
1719.60.0.1.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1721.50.0.1.00.01	COTA-PARTE - ICMS	
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA	
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
1721.52.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	
1721.53.0.1.00.01	CIDE	
1722.00.0.0.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	
1722.51.0.0.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.RECURSOS MINERAIS-CFEM	
1722.51.0.1.00.01	COTA-PARTE CFEM	
1724.00.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 6

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Código	Discriminação	Legislacao
1724.51.0.0.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	
1724.51.0.1.00.01	MERENDA ESCOLAR ENS. MEDIO	
1724.51.0.1.00.02	TRANSP. ALUNOS - ENS. MÉDIO	
1724.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	
1724.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1729.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1729.51.0.1.00.03	PROJETO CRIANÇA FELIZ - FNAS	
1729.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	
1729.99.0.1.00.01	BANCO DO POVO	
1751.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1751.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	
1751.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	
1751.50.0.1.00.01	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1911.01.0.2.00.01	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1911.01.0.2.00.02	MULTAS DE TRANSITO	
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.02.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS	
1922.02.0.1.00.01	RESTITUIÇÃO - PRINCIPAL	
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1999.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	
1999.99.2.1.00.01	OUTRAS RECEITAS	
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 7

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
2213.01.0.1.00.01	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2411.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
2411.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO -SUS	
2411.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS -SUS-PRINCIPAL	
2412.00.0.0.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	
2412.50.0.0.00.00	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	
2412.50.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2412.50.9.1.00.00	OUTRAS TRANSF. Progr.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	
2420.00.0.0.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2422.00.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	
2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	
2422.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	
2429.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	
2429.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	
2429.99.0.1.00.02	INFRA ESTRUTURA DISTRITO INDUSTRIAL	
2900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	
2999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2999.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	

ALEX APARECIDO MORONTA
CONTADOR

307.908

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

668.508

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
PREFEITO

068.788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Página 1

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2022	2023	2024	2025	2026
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	13.564.000,00	15.102.992,29	17.115.006,25	19.739.489,42	22.333.730,11
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	1.022.000,00	1.466.558,84	1.640.067,76	1.679.270,00	1.796.819,90
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	297.700,00	2.282.821,13	993.257,94	996.185,40	1.065.918,39
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	3.300,00	2.345.562,23	2.755.215,66	3.125.609,00	3.330.323,09
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.220.000,00	116.412.583,33	113.325.857,10	118.733.611,10	127.657.842,39
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.000,00	657.330,87	884.478,32	551.667,28	590.283,99
	Sub Total	104.232.000,00	138.267.898,69	133.715.683,03	144.825.832,20	156.774.916,87
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	101.000,00	22.270,00	123.784,00	37.919,00	40.573,32
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.070.000,00	4.482.083,58	4.019.645,84	1.733.440,00	3.346.780,80
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	46.027,96	43.928,64	43.336,00	46.369,52
	Sub Total	3.201.000,00	4.550.381,54	4.187.358,48	1.814.695,00	3.433.723,65
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-16.790.694,63	-16.299.239,06	-17.608.500,20	-18.841.095,21
9900.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES		13.839.147,37	14.621.680,94		
	Sub Total	0,00	-2.951.547,26	-1.677.558,12	-17.608.500,20	-18.841.095,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Página 2

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2022	2023	2024	2025	2026
TOTAL		111.440.000,00	139.866.732,97	141.223.683,39	129.032.027,00	141.367.545,31

ALEX APARECIDO MORONTA
CONTADOR

5.307.908

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇ

668.508

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
PREFEITO

0.066.788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2024	Fixada 2025	Prevista 2026
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.046.662,59	64.273.184,00	80.100.425,29
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.475.471,43	59.158.611,20	56.761.772,02
	Sub Total	124.522.134,02	123.431.795,20	136.862.197,31
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	2.586.875,81	3.868.885,80	2.587.068,00
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		359.983,00	450.000,00
	Sub Total	2.586.875,81	4.228.868,80	3.037.068,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.371.363,00	1.468.280,00
	Sub Total	0,00	1.371.363,00	1.468.280,00
	TOTAL	127.109.009,83	129.032.027,00	141.367.545,31

ALEX APARECIDO MORONTA
CONTADOR

307.908

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇ

668.508

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
PREFEITO

068.788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48654296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 1

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Código	Discriminação	Valor
1000	LEGISLATIVO ATUANTE	3.098.400,00
1001	MAIS SAUDE	28.208.146,00
1002	MAIS EDUCAÇÃO	61.105.127,02
1003	MAIS PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	4.510.021,00
1004	MAIS DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIO EM GERAL	180.006,00
1005	MAIS SEGURANÇA PÚBLICA	751.002,00
1006	MAIS SEGURANÇA NO TRANSITO INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA	15.910.011,00
1008	MAIS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.262.002,00
1009	MAIS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	20.470.814,29
1011	MAIS ESPORTE, LAZER E TURISMO	2.909.010,00
1012	MAIS CULTURA	963.006,00
	TOTAL	141.367.545,31

[REDACTED]
ALEX APARECIDO MORONTA
CONTADOR

[REDACTED] 6.307.908- [REDACTED]

[REDACTED]
SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

[REDACTED] 3.668.508- [REDACTED]

[REDACTED]
SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
PREFEITO

[REDACTED] 1.068.788- [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 1

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Código	Discriminação	Valor
1007	MANUTENÇÃO COM PROPÓSITO	1.900.001,00
1008	MOBILIDADE COM QUALIDADE	3.540.000,00
1010	ACESSO À ÁGUA E SANEAMENTO	3.750.003,00
1011	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA TODOS	3.100.000,00
1013	MELHORAR A ARBORIZAÇÃO NO MUNICÍPIO	170.000,00
1014	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTAS NO MUNICÍPIO	500.000,00
1017	PARTICIPAÇÃO DE COMPETIÇÕES REGIONAIS E ESTADUAIS	40.000,00
1018	ATENDIMENTO MEDIO SOMANDO TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS	2.369.010,00
1019	COLETA SELETIVA	2.710.002,00
1020	Promover, organizar e apoiar eventos culturais e festejos tradicionais que fortaleçam a identidade cultural do município	828.006,00
1021	Ofertar oficinas culturais em diversas linguagens artísticas (dança, teatro, música, circo, artes visuais, entre outras)	135.000,00
1022	Construir, progressivamente, salas de aula nas escolas de Educação Infantil	410.002,00
1023	Portas Abertas: Formação e Inclusão com Qualidade	364.003,00
1024	Reformulação do currículo integrado, com atividades extracurriculares diversificadas	15.250.009,00
1025	Caminhos do Saber: Formação Docente Continua	50.000,00
1026	Avança Mais: Reforço e Recuperação da Aprendizagem	40.440.009,00
1027	Primeiros Saberes: Formação de Professores Alfabetizadores	50.000,00
1028	Pequenos Leitores, Grandes Sonhos	100.000,00
1032	Alimentação com dignidade e qualidade	3.771.104,02
1035	Atenção Básica para Todos	25.010.011,00
1036	Farmácia Perto de Você	1.200.002,00
1037	Mais Exames, Mais Saúde	1.170.015,00
1038	Monitorar para Proteger	248.111,00
1039	Ampliação dos atendimentos de Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	1.760.007,00
1040	Ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	220.006,00
1041	Ampliação da oferta de benefícios eventuais, mantendo oferta de cestas básicas e gás de cozinha, e incluindo outros ben	1.800.000,00
1043	Atender as demandas encaminhadas pelo Ministério Público, Conselho Tutelar, Rede Protetiva, entre outros.	310.003,00
1044	Viver Bem na Melhor Idade	390.005,00
1045	Inclusão Digital para idosos	30.000,00
1046	Construção de unidade de Saúde	400.000,00
1047	Diversificar a economia: estimular a diversificação da economia municipal, reduzindo a dependência de uma única atividade	180.006,00
1049	Atividade Delegada	271.002,00
1050	Seções ordinárias, extraordinárias, solenidades e audiências públicas	760.000,00
1051	Matérias Legislativas	2.338.400,00
1052	Construção Centro Comunitário Horto Guarani	382.000,00
Total		115.946.717,02

ALEX APARECIDO MORONTA
CONTADOR

307.908

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.668.508

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
PREFEITO

1068.788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 1

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Código	Discriminação	Valor
1001	GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE	970.000,00
1002	ADMINISTRAÇÃO ORGANIZADA, EFICIENTE E TECNOLÓGICA	13.345.532,29
1006	CONTROLE INTERNO EFICIENTE	87.000,00
1012	GESTÃO PREVENTIVA E ECONÔMICA DA FROTA	3.620.007,00
1015	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	580.002,00
1030	Cuidar de Quem Ensina: Programa de Valorização da Educação	500.000,00
1031	Juntos pela Educação: Alianças que Transformam	170.000,00
1034	Saúde Mais Perto	180.007,00
1048	Monitoramento Intensivo	480.000,00
Total		19.932.548,29

ALEX APARECIDO MORONTA

CONTADOR

3.307.908

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.668.508

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

PREFEITO

1.068.788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 1

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Código	Discriminação	Valor
1003	EFICIENCIA JURIDICA	4.020.000,00
	Total	4.020.000,00

ALEX APARECIDO MORONTA
CONTADOR
307.908

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
668.508

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
PREFEITO
068.788

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Página 1

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER: 01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO: 01	CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01	CORPO LEGISLATIVO
CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Legislar sobre matéria peculiar ao município. Fiscalizar órgãos da administração direta e indireta Secretariar trabalhos legislativos Desenvolver demais atividades correlatas.	Lei orgânica do Município. Constituição Federal art. 31 Regimento Interno da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 2

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento de Administração Geral é a unidade responsável por planejar e executar atividades essenciais para o funcionamento da prefeitura. Suas principais competências incluem a administração e o desenvolvimento de recursos humanos, licitações, contratos, arrecadação, tributos, compras, almoxarifado e patrimônio.

O departamento também atua na área tributária, controlando a arrecadação e a fiscalização de débitos. Ele é responsável por conceder alvarás e licenças para o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços. O departamento ainda faz a gestão do cadastro técnico municipal para fins de tributação e aprovação de projetos e administra a Junta de Serviço Militar no município.

Sua estrutura é composta pelas seguintes unidades administrativas: Divisão de Administração Geral, que inclui o Setor de Gestão Administrativa e o Setor de Atendimento ao Público e Ouvidoria.

Divisão de Gestão de Pessoal, que abrange o Setor de Recursos Humanos e o Setor de Saúde e Segurança do Trabalho.

Divisão de Licitação e Contratos, com o Setor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

Divisão de Arrecadação e Tributos, que engloba o Setor de Fiscalização Tributária e o Setor de Lançamentos Fiscais.

PROCON.

Departamento de Administração Geral

Com base na Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014, o Departamento de Administração Geral é responsável por planejar, controlar e administrar atividades relacionadas a recursos humanos, licitações, contratos, arrecadação, tributos, compras, almoxarifado e patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 3

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal de Educação é a unidade encarregada de planejar e executar as políticas de ensino da cidade. Suas principais competências incluem garantir o ensino fundamental e a gratuidade da educação pública, além de cuidar do atendimento em creches e da educação infantil.

O departamento também é responsável por instalar, manter e administrar os estabelecimentos escolares, bem como por proporcionar transporte seguro para os alunos e coordenar a distribuição da merenda escolar. Ele supervisiona a administração e a manutenção da rede de ensino, assegurando o cumprimento do calendário escolar e a orientação pedagógica dos professores.

Para realizar suas atividades, o departamento se organiza nas seguintes unidades:

Divisão de Ensino e Projetos Pedagógicos.

Divisão de Alimentação Escolar.

Divisão de Transporte de Alunos.

A reestruturação administrativa e as competências do Departamento Municipal de Educação são regidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 4

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal de Cultura e Turismo é a unidade responsável pelo desenvolvimento e pelas atividades culturais e turísticas do município. Suas competências incluem planejar, elaborar e implementar estudos e projetos para a área.

O departamento também promove o desenvolvimento cultural da cidade, incentivando as artes e outras manifestações culturais. Ele organiza eventos e festividades relacionadas ao calendário histórico, cultural e turístico, e é responsável por administrar e manter equipamentos culturais, como a Biblioteca Pública. Além disso, o departamento faz levantamentos para desenvolver o potencial turístico local, elabora o calendário de eventos culturais, e busca parcerias para a realização de feiras e congressos.

A estrutura do Departamento Municipal de Cultura e Turismo é composta pelas seguintes unidades:

Divisão de Cultura, que inclui o Setor de Projetos Culturais e o Setor de Biblioteca Pública.

Divisão de Turismo, que abrange o Setor de Planejamento Turístico.

A reestruturação administrativa e as competências do Departamento Municipal de Cultura e Turismo são estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 5

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal de Esportes e Lazer é a unidade responsável por promover e desenvolver as atividades esportivas e de lazer no município. Suas atribuições incluem planejar, promover e implantar programas municipais de esportes e lazer, e elaborar e divulgar um calendário esportivo e de eventos.

O departamento também administra estádios, centros esportivos e praças de esportes e recreação. Ele incentiva as práticas esportivas e o lazer como um direito de todos, buscando a integração e o bem-estar da comunidade. Além disso, apoia a organização de associações e grupos com fins desportivos e de lazer, e realiza estudos para a negociação de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

A estrutura do Departamento Municipal de Esportes e Lazer é composta pelas seguintes unidades:

Divisão de Esportes, que inclui o Setor de Desporto Amador.

Divisão de Lazer, com o Setor de Lazer Comunitário.

Centro Esportivo.

A reestruturação administrativa e as competências do Departamento Municipal de Esportes e Lazer são estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 6

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal de Saúde é a unidade encarregada de implementar as políticas de saúde do município. Ele visa o atendimento, controle e avaliação dos serviços conveniados e contratados.

Suas competências incluem:

Elaborar estudos, projetos e pesquisas para a formulação da política de saúde do município.

Desenvolver campanhas e programas de saúde pública, com foco no atendimento médico primário.

Coordenar a vigilância em saúde, que engloba a vigilância sanitária, epidemiológica, controle de vetores e agravos ao meio ambiente.

Administrar o funcionamento do Centro Médico Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Pronto Socorro Municipal.

Garantir o acesso gratuito e universalizado à saúde para a população.

Executar ações e serviços de assistência integral à saúde, controle de endemias, alimentação, nutrição e saúde do trabalhador.

Gerir o Fundo Municipal de Saúde, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde.

Colaborar na fiscalização de agressões ao meio ambiente que afetem a saúde humana.

A reestruturação administrativa e as competências do Departamento Municipal de Saúde são estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

A estrutura do Departamento Municipal de Saúde é composta pelas seguintes unidades:

Divisão de Assistência e Planejamento em Saúde, que inclui o Setor de Serviços Médicos, o Setor de Estratégia em Saúde da Família, o Setor de Vacinação e o Setor de Serviço de Ambulância.

Divisão de Serviços Odontológicos.

Divisão de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 7

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social é a unidade responsável por todas as atividades de promoção e assistência social no município.

As competências do departamento incluem:

Realizar estudos para garantir os direitos da criança e do adolescente, como vida, saúde, educação e convivência familiar.

Propor soluções para proteger crianças e adolescentes de negligência, discriminação e violência.

Elaborar e propor programas para pessoas com deficiência física, sensorial ou mental, visando a integração social e o acesso a bens e serviços.

Desenvolver programas de atendimento a idosos, com atividades de lazer, orientação de saúde e cursos.

Coordenar e executar o atendimento à população carente e de migrantes.

Formar parcerias com a sociedade civil, entidades sociais, associações e ONGs para melhor atendimento da população.

Gerir e coordenar o Centro de Referência em Assistência Social.

Supervisionar e controlar as atividades de assistência social do município e implementar a Lei Orgânica da Assistência Social.

Gerir os Fundos Municipais da Assistência Social e da Criança e do Adolescente.

Assessorar entidades não governamentais e desenvolver ações integradas com órgãos públicos em todas as esferas.

Prevenir situações de risco e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

A estrutura do Departamento de Assistência e Promoção Social é organizada da seguinte forma:

Divisão de Assistência Social, que inclui o Setor de Combate à Exclusão Social e o Setor de Articulação e Parcerias.

Divisão de Promoção Social, que abrange o Setor de Proteção Social e o Setor de Apoio à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência.

Centros de Referência.

A reestruturação administrativa e as competências deste departamento são regidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 8

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal de Finanças e Orçamento é a unidade responsável por planejar, coordenar e executar as atividades financeiras e orçamentárias do município. Suas principais competências incluem a elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

O departamento também atua no controle da receita e da despesa municipal. Ele é responsável por realizar a contabilidade geral da prefeitura, executar o pagamento dos compromissos financeiros e controlar a dívida pública. Além disso, mantém o controle de contas e fundos, e realiza a gestão do tesouro municipal.

Para realizar suas atividades, o departamento se organiza nas seguintes unidades:

Divisão de Finanças, que inclui o Setor de Serviços Contábeis, o Setor de Empenho e Liquidação e o Setor de Tesouraria.

A reestruturação administrativa e as competências deste departamento são regidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 9

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAM

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal de Planejamento Urbano, Obras, Saneamento e Defesa é a unidade encarregada de normatizar, controlar e fiscalizar a ocupação do espaço urbano e rural do município, além de executar obras, projetos e serviços de saneamento básico e defesa do patrimônio público.

As principais competências do departamento incluem:

Elaborar estudos e pesquisas para o planejamento da ocupação urbana e a adequação do código de obras.

Analisar e aprovar projetos, fiscalizar a execução de obras particulares e expedir o "HABITE-SE".

Coordenar e executar levantamentos topográficos e planialtimétricos necessários para obras e serviços municipais.

Organizar a pavimentação de vias públicas e a construção de infraestrutura.

Promover a fiscalização de obras particulares, verificando sua regularidade.

Manifestar-se sobre urbanização, obras públicas e privadas e a infraestrutura necessária para a população.

Coordenar a execução de desenhos, projetos, mapas e plantas.

Gerenciar a execução de serviços de saneamento básico e de serviços terceirizados na área de sua competência.

Fiscalizar posturas e serviços de utilidade pública.

Supervisionar a execução dos serviços de construção, conservação e manutenção de obras públicas.

Promover a medição de tarefas executadas sob regime de empreitada.

Gerenciar a execução de obras públicas.

A estrutura do Departamento Municipal de Planejamento Urbano, Obras, Saneamento e Defesa é composta pelas seguintes unidades:

Divisão de Engenharia e Arquitetura, que inclui o Setor de Projetos e Urbanismo.

Divisão de Obras e Infraestrutura.

Divisão de Água e Esgoto.

Guarda Civil Municipal.

A reestruturação administrativa e as competências deste departamento são estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 10

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 09 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal de Trânsito e Transporte é a unidade responsável por organizar o trânsito e gerenciar o transporte público e a frota de veículos do município. Suas principais competências incluem a organização do trânsito da cidade, conforme a legislação federal e o Código de Trânsito Brasileiro.

O departamento também atua na manutenção e sinalização viária e fiscaliza os serviços de táxi, mototáxi e transporte escolar. Além disso, gerencia a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, e organiza e controla o fluxo de veículos municipais, incluindo a quilometragem e o consumo de combustível.

A estrutura do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte é composta pelas seguintes unidades:
Divisão de Trânsito.

Divisão de Transportes e Garagem, que inclui o Setor de Manutenção da Frota Municipal.

A reestruturação administrativa e as competências deste departamento são regidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 11

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal de Serviços Públicos é a unidade responsável por gerenciar a limpeza urbana, a manutenção de espaços públicos e a conservação dos bens municipais.

Suas principais competências incluem:

Coordenar a limpeza das vias urbanas e a conservação de parques, jardins, áreas verdes e próprios municipais.

Executar a coleta de lixo domiciliar, hospitalar e industrial.

Coordenar a manutenção e conservação do velório, necrotério e cemitério municipal.

Gerenciar a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.

Manter a infraestrutura de vias e logradouros públicos, incluindo a pavimentação de ruas, e a manutenção de estradas.

Implantar a urbanização de praças e a arborização das vias públicas.

O Departamento de Serviços Públicos é composto pelas seguintes unidades:

Divisão de Serviços Urbanos, que abrange o Setor de Limpeza Pública e o Setor de Coleta de Lixos.

A reestruturação administrativa e as competências deste departamento são regidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 12

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

O Departamento Municipal da Indústria e Comércio é a unidade responsável pelo planejamento e desenvolvimento econômico do município. Ele atua na elaboração de projetos para captar recursos em outras esferas de governo, visando a qualificação de mão de obra, a expansão industrial e comercial, e a geração de emprego e renda. O departamento busca incentivar a atração de novos comércios, indústrias e serviços, e coordena a implantação dessas novas atividades na cidade. Ele também estabelece parcerias com entidades públicas e privadas para criar novos postos de trabalho e programas de capacitação.

A reestruturação administrativa e as competências deste departamento são regidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

Sua estrutura é composta pelas seguintes unidades:

Divisão da Indústria

Setor de Expansão Industrial

Setor de Orientação Empresarial

Divisão de Comércio

Setor de Promoção Comercial

Setor de Preços e Mercado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 13

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é a unidade de execução responsável pelo planejamento, controle e administração das políticas públicas voltadas a essas duas áreas no município.

As competências do departamento incluem:

Definir e propor as políticas de abastecimento e desenvolvimento agropecuário, incluindo a pesca.

Supervisionar e coordenar a área rural, buscando o abastecimento de produtos hortifrutigranjeiros.

Desenvolver e acompanhar os programas agrícolas municipais.

Fixar políticas e programas para a implantação e preservação do meio ambiente.

Fiscalizar e licenciar atividades que possam causar degradação ambiental.

Promover a conscientização e educação ambiental para a população.

Exigir a recuperação de ambientes degradados e propor a criação de unidades de conservação.

Coordenar a destinação do lixo domiciliar e especial, visando à preservação ambiental.

A estrutura do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente é composta pelas seguintes unidades:

Divisão de Agricultura, que inclui o Setor de Agronegócios e o Setor de Desenvolvimento Rural.

Divisão de Meio Ambiente, que abrange o Setor de Recursos Hídricos e Florestais e o Setor de Gestão de Resíduos Sólidos.

A reestruturação administrativa e as competências deste departamento são estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 14

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER: 02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 13	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

O Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos é a unidade de assistência e assessoria jurídica para a Administração e para o Prefeito. Ele chefia e dirige as atividades jurídicas e administrativas, incluindo o suporte e o trabalho desenvolvido pelos servidores lotados no Departamento.

Suas principais competências incluem:

Prestar, direta ou indiretamente, toda a assistência e assessoria jurídica aos órgãos da Administração.

Realizar atividades de consultoria e assessoramento ao Prefeito.

Assistir e orientar na redação de projetos de lei, decretos e outros documentos oficiais.

Elaborar minutas de contratos, decretos, leis e demais documentos oficiais, e manter seus arquivos.

Coordenar a promoção de ações de interesse do Município e sua defesa em ações contrárias.

Representar o município em todos os tabelionatos, juízos e instâncias.

Responsabilizar-se pela cobrança judicial dos créditos do Município.

Proceder exclusivamente à cobrança judicial da dívida ativa.

Realizar estudos de natureza jurídico-administrativa.

Elaborar pareceres normativos administrativos.

Opinar sobre a confirmação de funcionários em estágio probatório.

Proceder inquéritos e sindicâncias.

A reestruturação administrativa e as competências deste departamento são regidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664290/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 15

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal de Tecnologia da Informação é a unidade responsável por planejar, administrar e executar atividades relacionadas a toda a infraestrutura tecnológica da Administração Municipal. Suas competências incluem gerenciar o planejamento, o desenvolvimento, a implantação, a operação e a manutenção de serviços e sistemas de informação e telecomunicação.

O departamento também busca soluções eficazes e eficientes na área de tecnologia da informação e telecomunicação por meio de projetos, convênios e parcerias. Ele é encarregado de prestar atendimento e suporte aos usuários, definir políticas de uso de softwares e hardwares, e planejar a capacitação dos usuários. O departamento ainda estimula o uso racional e econômico dos recursos de informática e promove a evolução do pessoal e dos recursos de hardware e software da prefeitura.

A estrutura do Departamento de Tecnologia da Informação é composta pela seguinte unidade:
Divisão de Informática

Setor de Manutenção de Computadores

A reestruturação administrativa e as competências deste departamento são regidas pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:46664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 16

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 15 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento Municipal da Pessoa Idosa é uma unidade criada para desenvolver ações, em parceria com a sociedade civil organizada, que atendam às necessidades e garantam os direitos da população idosa, definida como pessoas com mais de 60 anos de idade.

As competências do departamento incluem:

Formular, coordenar e executar a Política Municipal do Idoso, seguindo os princípios e diretrizes da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 8.842/94 (Política Nacional do Idoso).

Fortalecer a proteção social básica e aprimorar o atendimento aos idosos por meio de ações integradas.

Oferecer subsídios para a criação de leis e outros atos administrativos relacionados aos interesses da pessoa idosa.

Acompanhar a execução orçamentária destinada aos idosos.

Celebrar parcerias com entidades que realizam estudos e pesquisas sobre o envelhecimento.

Motivar a participação da comunidade na formulação e aplicação de políticas que defendam os direitos e promovam a valorização dos idosos.

Planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos e pesquisas sobre a situação social do idoso.

Promover e coordenar eventos sociais que visem a autoestima da população idosa.

Difundir os direitos e deveres individuais e coletivos da população idosa.

A estrutura do Departamento Municipal da Pessoa Idosa é composta pelas seguintes unidades:

Gabinete do Diretor Municipal.

Divisão de Atendimento a Pessoas Idosas

Sector de Proteção ao Idoso em Situação de Risco.

Sector de Promoção e Integração de Pessoas Idosas.

Divisão de Apoio Operacional e Administrativo.

Divisão de Articulação Comunitária e Lazer.

O Departamento Municipal da Pessoa Idosa foi criado e inserido na estrutura organizacional da Administração Direta do Município pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014, conforme o Projeto de Lei Complementar nº 004/2024.

ALEX APARECIDO MORONTA

CONTADOR

307.908-0

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

668.507

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO

PREFEITO

068.781

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 1

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Código	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES.	
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1112.50.0.1.00.01	IPTU-PRINCIPAL	
1112.50.0.2.00.01	IPTU - MULTAS	
1112.50.0.3.00.01	IPTU - DÍVIDA ATIVA	
1112.50.0.4.00.01	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	
1112.53.0.0.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	
1112.53.0.1.00.01	ITBI - PRINCIPAL	
1112.53.0.2.00.01	ITBI - MULTAS E JUROS	
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.01.00	IRRF - TRABALHO - ASSALARIADOS	
1113.03.4.0.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	
1114.51.1.2.00.01	ISSQN - MULTAS E JUROS	
1114.51.1.3.00.01	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	
1114.51.1.4.00.01	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
1119.00.0.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS	
1119.99.0.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS	
1119.99.0.1.00.01	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	
1119.99.0.2.00.01	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	
1119.99.0.3.00.01	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	
1119.99.0.4.00.01	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
1120.00.0.0.00.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.0.1.00.01	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO- PRINCIPAL	
1121.01.0.2.00.01	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - MULTAS E JUROS	
1121.01.0.3.00.01	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA ATIVA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 2

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Código	Discriminação	Legislacao
1121.01.0.4.00.01	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - D. ATIVA - MULTAS E	
1122.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1122.01.0.1.00.01	TAXAS LIMPEZA PUBLICA	
1122.01.0.1.00.02	TAXAS DE CEMITERIO	
1122.01.0.1.00.05	TAXAS DE APROVAÇÕES	
1122.01.0.1.00.06	TAXAS DE EXPEDIENTE	
1122.01.0.2.00.01	TAXAS DE LIMPEZA PUBLICA-MULTAS JUROS	
1122.01.0.2.00.02	TAXAS DE CEMITERIO-MULTAS JUROS	
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1215.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	
1215.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	
1215.01.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	
1215.01.2.1.00.01	CONT. DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	
1241.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.1.00.01	CIP- CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM. PÚBLICA	
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	
1311.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
1311.01.1.1.00.01	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
1311.01.1.2.00.01	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	
1311.01.1.3.00.01	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	
1311.01.1.4.00.01	ALUG. E ARRENDAMENTOS - D. ATIVA - MULTAS E JUROS	
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.01.0.1.00.01	REM. DE DEP BANC. - PRINCIPAL	
1321.01.0.1.00.04	REM DE DEP BANC. - CIP	
1321.01.0.1.00.05	REM DE DEP BANC. - CIDE	
1321.01.0.1.00.09	REM. DE DEP. BANC. - PNAE	
1321.01.0.1.00.10	REM DE DEP BANC. - QUESE	
1321.01.0.1.00.11	REM DE DEP BANC. - TESOURO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 3

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.00.12	REM. DE DEP. BANC. - ESTADO	
1321.01.0.1.00.13	REM. DE DEP. BANC. - UNIAO	
1321.01.0.1.00.15	REM. DE DEP. BANC. - FUNDEB	
1321.01.0.1.00.17	REM. DE DEP. BANC. - FMS TESOURO	
1321.01.0.1.00.18	REM. DE DEP. BANC. - FMS ESTADO	
1321.01.0.1.00.20	REM DE DEP BANC - MULTA DE TRANSITO	
1321.01.0.1.00.21	REM DE DEP BANC - FNAS	
1321.01.0.1.00.23	REM. DEP. BANC.- PROG. ESC. DE QUAL. PROF.	
1321.01.0.1.00.24	REM. DE DEP. BANC. - FNAS - ESTADO	
1322.00.0.0.00.00	DIVIDENDOS	
1322.01.0.0.00.00	DIVIDENDOS	
1322.01.0.1.00.01	DIVIDENDOS	
1390.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1399.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1399.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1399.99.0.1.00.01	OUTRAS REC. PATRIMONIAIS	
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1690.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.50.0.0.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	
1699.50.1.0.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	
1699.50.1.1.00.01	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
1699.50.1.2.00.01	ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MULTAS E JUROS	
1699.50.1.3.00.01	ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA	
1699.50.1.4.00.01	ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
1699.50.2.0.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	
1699.50.2.1.00.01	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
1699.50.2.2.00.01	ESGOTAMENTO SANITÁRIO - MULTAS E JUROS	
1699.50.2.3.00.01	ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DÍVIDA ATIVA	
1699.50.2.4.00.01	ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
1699.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.99.0.1.00.01	OUTROS SERVIÇOS	
1699.99.0.2.00.01	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	
1699.99.0.3.00.01	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 4

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL	
1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE FPM - COTA MENSAL	
1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA	
1711.51.2.1.00.01	COTA EXTRAORDINARIA FPM - 1ª PARCELA	
1711.51.2.1.00.02	COTA EXTRAORDINARIA FPM - 2ª PARCELA	
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1711.52.0.1.00.01	COTA-PARTE DO ITR	
1712.00.0.0.00.00	TRANSF COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	
1712.52.1.0.00.00	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	
1712.52.1.1.00.01	COTA-PARTE DOS ROYALTIES	
1712.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	
1712.52.4.1.00.01	COTA-PARTE DO FUNDO ESP.DO PETROLEO - FEP.	
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	
1713.50.0.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
1713.50.1.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
1713.50.1.1.00.01	PAB FIXO	
1713.50.1.1.00.02	GLICEMIA	
1713.50.1.1.00.04	PAB ESTADUAL	
1713.50.1.1.00.05	DOSE CERTA	
1713.50.1.1.00.08	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
1713.50.1.1.00.10	QUALIMAIS	
1713.50.1.1.00.11	SORRIA SAO PAULO	
1713.50.1.1.00.12	INCENTIVO FINANC. P/ ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	
1713.50.2.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1713.50.2.1.00.01	IMPLEM. DE POLITICAS PARA A REDE ALYNE	
1713.50.2.1.00.02	SAMU	
1713.50.2.1.00.03	MAC	
1713.50.3.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1713.50.3.1.00.01	VIGILANCIA SANITARIA	
1713.50.3.1.00.02	ACE ASSISTENCIA FINANCEIRA	
1713.50.3.1.00.03	IFM - DESPESAS DIVERSAS	
1713.50.3.1.00.05	RSS Nº 14 DE 24/01/2025 - AÇÃO DE ENFRENT DAS ARBOVIROSES	
1713.50.3.1.00.05	RSS Nº 14 DE 24/01/2025 - AÇÃO DE ENFRENT DAS ARBOVIROSES	
1713.50.4.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
1713.50.4.1.00.01	FARMACIA	
1713.50.4.1.00.02	QUALIFAR	
1713.50.5.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 5

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Código	Discriminação	Legislacao
1713.50.5.1.00.01	PISO DA ENGERMAGEM	
1714.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1714.50.0.1.00.01	SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QUESE	
1714.52.0.0.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	
1714.52.0.1.00.01	PNAE - PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
1714.53.0.0.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSORTE DO ESCOLAR – PNATE	
1714.53.0.1.00.01	PNATE - PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	
1715.06.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	
1715.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	
1715.52.0.1.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	
1715.52.0.1.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	
1716.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS	
1716.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	
1716.50.0.1.00.01	FNAS - APOIO PESSOA IDOSA	
1716.50.0.1.00.02	FNAS - IGD BOLSA FAMÍLIA	
1716.50.0.1.00.02	FNAS - IGD BOLSA FAMÍLIA	
1716.50.0.1.00.03	FNAS - PSB	
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1719.58.0.0.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	
1719.58.0.1.00.01	TRANSF. FINANCEIRA DEC. DA L. C. Nº 176/2020	
1719.60.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	
1719.60.0.1.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1721.50.0.1.00.01	COTA-PARTE - ICMS	
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA	
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	
1721.52.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÓMICO	
1721.53.0.1.00.01	CIDE	
1722.00.0.0.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	
1722.51.0.0.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.RECURSOS MINERAIS-CFEM	
1722.51.0.1.00.01	COTA-PARTE CFEM	
1724.00.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 6

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Código	Discriminação	Legislação
1724.51.0.0.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	
1724.51.0.1.00.01	MERENDA ESCOLAR ENS. MEDIO	
1724.51.0.1.00.02	TRANSP. ALUNOS - ENS. MÉDIO	
1724.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	
1724.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1729.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1729.51.0.1.00.03	PROJETO CRIANÇA FELIZ - FNAS	
1729.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	
1729.99.0.1.00.01	BANCO DO POVO	
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1751.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	
1751.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	
1751.50.0.1.00.01	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1911.01.0.2.00.01	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1911.01.0.2.00.02	MULTAS DE TRANSITO	
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.02.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS	
1922.02.0.1.00.01	RESTITUIÇÃO - PRINCIPAL	
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1999.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	
1999.99.2.1.00.01	OUTRAS RECEITAS	
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 7

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
2213.01.0.1.00.01	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2411.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
2411.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO -SUS	
2411.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS -SUS-PRINCIPAL	
2412.00.0.0.00.00	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	
2412.50.0.0.00.00	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	
2412.50.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2412.50.9.1.00.00	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	
2420.00.0.0.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2422.00.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	
2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	
2422.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. EST/DF SUA ENTID.-PRINCIPAL	
2429.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	
2429.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	
2429.99.0.1.00.02	INFRA ESTRUTURA DISTRITO INDUSTRIAL	
2900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	
2999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2999.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL – PRINCIPAL	
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	

ALEX APARECIDO MORONTA
CONTADOR

3.307.908

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

668.508

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
PREFEITO

0.068.788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Página 1

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

RECEITA	RS	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.333.730,11	
CONTRIBUIÇÕES	1.796.818,90	
RECEITA PATRIMONIAL	1.065.918,39	
RECEITA DE SERVIÇOS	3.330.323,09	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.657.842,39	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	590.283,99	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDES	-18.841.095,21	
SUB TOTAL		137.933.821,66
TOTAL		137.933.821,66
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.071.624,35
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	40.573,33	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.346.780,80	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	46.369,52	
SUB TOTAL		3.433.723,65
TOTAL		4.505.348,00
RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	156.774.916,87	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-18.841.095,21	
RECEITAS DE CAPITAL	3.433.723,65	
TOTAL DE RECEITAS		141.367.545,31
TOTAL		141.367.545,31

DESPESA	RS	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.100.425,29	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.761.772,02	
SUB TOTAL		136.862.197,31
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.071.624,35
TOTAL		137.933.821,66
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	2.587.068,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	
SUB TOTAL		3.037.068,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		1.468.280,00
TOTAL		4.505.348,00
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	136.862.197,31	
DESPESAS DE CAPITAL	3.037.068,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.468.280,00	
TOTAL DE DESPESA		141.367.545,31
TOTAL		141.367.545,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Página 2

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

ALEX APARECIDO MORONTA

CONTADOR

307.908

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇ

668.508

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

PREFEITO

068.788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48064296/0001-71

Anexo 02

Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			156.774.916,87
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		22.333.730,11	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		21.329.830,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	6.227.928,18		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	5.747.067,50		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	0.01.00	4.796.492,34		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	0.01.00	57.961,90		
1112.50.0.3	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	486.879,96		
1112.50.0.4	IPTU - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00	405.733,30		
1112.53.0.0	ITBI "INTER VIVOS"	0.000.000	480.860,68		
1112.53.0.1	ITBI "INTER VIVOS" - PRINCIPAL	0.01.00	446.083,54		
1112.53.0.2	ITBI "INTER VIVOS" - MULTAS E JUROS	0.01.00	34.777,14		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	4.704.075,12		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	4.704.075,12		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	4.314.075,12		
1113.03.1.1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0.01.00	4.314.075,12		
1113.03.4.0	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	390.000,00		
1113.03.4.1	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0.01.00	390.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	9.529.558,08		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	9.529.558,08		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	9.529.558,08		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	0.01.00	7.789.541,84		
1114.51.1.2	ISSQN - MULTAS E JUROS	0.01.00	231.847,60		
1114.51.1.3	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	1.449.047,50		
1114.51.1.4	ISSQN - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00	59.121,14		
1119.00.0.0	OUTROS IMPOSTOS	0.000.000	868.268,62		
1119.99.0.0	OUTROS IMPOSTOS	0.000.000	868.268,62		
1119.99.0.1	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	0.01.00	579.619,00		
1119.99.0.2	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	0.01.00	19.707,05		
1119.99.0.3	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	173.885,70		
1119.99.0.4	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0.01.00	95.056,87		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		1.003.900,11	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000			
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000			
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.01.00			
1121.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0.01.00			
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0.01.00			
1121.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0.01.00			
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	1.003.900,11		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	1.003.900,11		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0.01.00	840.447,55		
1122.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0.01.00	163.452,56		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		1.796.818,90	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		57.961,90	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	0.000.000	57.961,90		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	57.961,90		
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0.000.000	57.961,90		
1215.01.2.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	0.01.00	57.961,90		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		1.738.857,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	1.738.857,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	1.738.857,00		
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	0.01.00	1.738.857,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		1.065.918,39	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		44.630,67	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000	44.630,67		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:45664296/0001-71

Anexo 02

Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1311.01.0.0	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	0.000.000	44.630,67	325.744,92	
1311.01.1.0	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	0.000.000	44.630,67		
1311.01.1.1	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0.01.00	23.184,76		
1311.01.1.2	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS JUROS	0.01.00	11.592,38		
1311.01.1.3	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	1.738,86		
1311.01.1.4	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00	8.114,67		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000			
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	322.846,82		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	322.846,82		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	57.961,90		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	1.158,81		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	57.961,90		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	5.796,19		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00	115.923,80		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00	81.146,66		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.15	2.897,56		
1322.00.0.0	DIVIDENDOS	0.000.000	2.898,10	695.542,80	
1322.01.0.0	DIVIDENDOS	0.000.000	2.898,10		
1322.01.0.1	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0.01.00	2.898,10		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000			
1399.00.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	695.542,80		
1399.99.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	695.542,80		
1399.99.0.1	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0.01.00	695.542,80		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000			
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000			
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	3.330.323,09		
1699.50.0.0	SERVIÇOS SUJEITOS A REGULAÇÃO	0.000.000	3.144.845,01	3.330.323,09	
1699.50.1.0	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0.000.000	2.268.206,10		
1699.50.1.1	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-PRINCIPAL	0.01.00	1.688.587,10		
1699.50.1.2	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-MULTAS JUROS	0.01.00	57.961,90		
1699.50.1.3	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DÍVIDA ATIVA	0.01.00	347.771,40		
1699.50.1.4	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-D.ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00	173.885,70		
1699.50.2.0	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0.000.000	876.638,91		
1699.50.2.1	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-PRINCIPAL	0.01.00	586.829,41		
1699.50.2.2	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-MULTAS JUROS	0.01.00	28.980,95		
1699.50.2.3	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DÍVIDA ATIVA	0.01.00	185.478,08		
1699.50.2.4	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-D.ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00	75.350,47		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	185.478,08	127.657.842,39	47.536.969,16
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.01.00	115.923,80		
1699.99.0.2	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0.01.00	11.592,38		
1699.99.0.3	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	57.961,90		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000			
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000			
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	41.400.443,63		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	38.653.135,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL	0.000.000	35.870.963,80		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.01.00	35.870.963,80		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA	0.000.000	2.782.171,20		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	0.01.00	2.782.171,20		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	0.000.000	2.747.308,63		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ: 48654256/0001-71

Anexo 02

Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1711.52.0.1	TERRITORIAL RURAL				
	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	0.01.00	2.747.308,63		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	143.745,51		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	143.745,51		
1712.52.1.0	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	0.000.000	143.745,51		
1712.52.1.1	COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	0.01.00	143.745,51		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000			
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	0.01.00			
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0.000.000	3.326.628,00		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	3.326.628,00		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	2.212.984,70		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.02.02	75.082,97		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.02.14	1.159.238,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.02.14	34.777,14		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.02.14	231.847,60		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.02.14	69.554,28		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.12	51.273,33		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.14	591.211,38		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.030.000	752.573,30		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	0.05.00			
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	0.05.14			
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	0.05.14	752.573,30		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	169.795,73		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	0.02.00			
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	0.02.00			
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	0.05.14	169.795,73		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	0.05.14			
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	0.05.14			
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	110.127,61		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	0.02.14	110.127,61		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	0.05.14			
1713.50.5.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	0.000.000	81.146,66		
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	0.05.23	81.146,66		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	2.188.530,77		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	1.628.526,94		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	0.05.04	1.628.526,94		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	531.103,02		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	0.05.15	531.103,02		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	0.000.000	28.900,81		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	0.05.15	28.900,81		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO -FUNDEB	0.000.000			
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIAO FUNDEB-VAAR	0.000.000			
1715.52.0.1	TRANSF.COMP.UNIAO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	0.05.00			
1715.52.0.1	TRANSF.COMP.UNIAO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	0.05.18			
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	139.224,12		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	139.224,12		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.FNAS-PRINCIPAL	0.05.00	1.900,32		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.FNAS-PRINCIPAL	0.05.00	21.400,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.FNAS-PRINCIPAL	0.05.00			
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.FNAS-PRINCIPAL	0.05.29	115.923,80		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ: 43664293/0001-71

Anexo 02

Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	338.397,13	55.724.925,04	
1719.58.0.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0.000.000	156.497,13		
1719.58.0.1	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 173/2020-PRINCIPAL	0.01.00	156.497,13		
1719.60.0.0	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	0.000.000	181.900,00		
1719.60.0.1	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	0.05.24	181.900,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000			
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	55.217.758,42		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	48.572.072,20		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.01.00	48.572.072,20		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	6.348.225,68		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.01.00	6.348.225,68		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	285.868,16		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.01.00	285.868,16		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	11.592,38		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	0.05.16	11.592,38		
1722.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	8.694,28		
1722.51.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.RECURSOS MINERAIS-CFEM	0.000.000	8.694,28		
1722.51.0.1	COTA-PARTE-CFEM-PRINCIPAL	0.01.00	8.694,28		
1724.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	0.000.000	498.472,34	24.395.948,19	
1724.51.0.0	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	0.000.000	382.548,54		
1724.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS	0.02.22	382.548,54		
1724.51.0.1	PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL				
1724.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS	0.02.22			
1724.51.0.1	PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL				
1724.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF ENTIDADES	0.000.000	115.923,80		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	0.02.81	115.923,80		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000			
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000			
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0.05.29			
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000			
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	0.02.00			
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000			
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLVEDORAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	24.395.948,19		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLVEDORAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	24.395.948,19		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	0.02.18	24.395.948,19		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		590.283,99	3.433.723,65
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		52.165,71	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	52.165,71		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	52.165,71		
1911.01.0.2	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	0.01.00	46.369,52		
1911.01.0.2	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	0.01.00	5.796,19		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		528.612,53	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	528.612,53		
1922.02.0.0	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS	0.000.000	528.612,53		
1922.02.0.1	RESTITUIÇÃO BENEF.NÃO DESEMB.-PRINCIPAL	0.01.00	528.612,53		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		9.505,75	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	9.505,75		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	9.505,75		
1999.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	0.000.000	9.505,75		
1999.99.2.1	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0.01.00	9.505,75		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		40.573,33	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		40.573,33	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	40.573,33		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	40.573,33		
2213.01.0.1	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	0.01.02	40.573,33		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		3.346.780,80	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FOLIS

Rua Tiradentes, 953 - CNPJ: 48664296/0001-71

Anexo 02

Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2020

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria - Fonte	Categoria Econômica
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		792.000,00	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	396.000,00		
2411.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO -SUS	0.000.000	396.000,00		
2411.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECURSOS -SUS-PRINCIPAL	0.08.00	396.000,00		
2412.00.0.0	TRANSF.RECUR.FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	396.000,00		
2412.50.0.0	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0.000.000	396.000,00		
2412.50.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	396.000,00		
2412.50.9.1	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.08.00	396.000,00		
2420.00.0.0	TRANSF. ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		2.554.780,80	
2422.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	700.000,00		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	0.000.000	700.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV. EST.DF.SUA ENTID.-PRINCIPAL	0.08.00	700.000,00		
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0.000.000	1.854.780,80		
2429.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0.000.000	1.854.780,80		
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	0.02.24	1.854.780,80		
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		46.369,52	
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		46.369,52	
2999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	46.369,52		
2999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	46.369,52		
2999.99.0.1	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0.01.00	46.369,52		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-18.841.095,21
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-18.841.095,21	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-18.841.095,21		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-18.841.095,21	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-18.841.095,21		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					141.367.545,31

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE

137.933.821,66

RECEITA DE CAPITAL

3.433.723,65

Total Geral das Receitas

141.367.545,31

ALEX APARECIDO MORONTA
CONTADOR

307.908

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇ

668.508

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
PREFEITO

068.788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				136.862.197,31
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			80.100.425,29	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.100.425,29		
31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	210.000,00			
31.90.03	PENSÕES	180.000,00			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.135.902,00			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.014.521,29			
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.460.002,00			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.100.000,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			56.761.772,02	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.205.004,00		
33.50.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1,00			
33.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.455.003,00			
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	150.000,00			
33.50.85	Transferências por meio de Contrato de Gestão	600.000,00			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		46.556.766,02		
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.508.221,02			
33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	150.002,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.630.003,00			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	465.001,00			
33.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TI	800.004,00			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.537.015,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.521.519,00			
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	420.000,00			
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11.017.000,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000,00			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.037.068,00
44.00.00	INVESTIMENTOS			2.587.068,00	
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.587.068,00		
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.372.032,00			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.215.035,00			
44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			450.000,00	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	450.000,00			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.468.280,00
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.468.280,00	
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.468.280,00		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.468.280,00			
TOTAL					141.367.545,31

ALEX APARECIDO MORONTA
CONTADOR

307.908-0

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

668.508-0

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO

PREFEITO

068.78-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER ORGÃO		01 PODER LEGISLATIVO 01 CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.038.400,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.404.900,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.404.900,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.992.900,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	412.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			633.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		633.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	36.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	31.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	151.500,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	350.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				60.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			60.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	30.000,00			
TOTAL						3.098.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 2

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 01 GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				133.823.797,31
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			77.695.525,29	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		77.695.525,29		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00	210.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00	180.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	36.793.001,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.18	19.700.001,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	650.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	10.602.518,29			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.18	5.000.001,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	2,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.460.002,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	3.100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			56.128.272,02	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS	0.000.000		10.205.004,00		
3.3.50.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.05.00	1,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	8.925.001,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	30.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	300.001,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	200.001,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.05.00	150.000,00			
3.3.50.85	Transferências por meio de Contrato de Gestão	0.01.00	600.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		45.923.268,02		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	6.141.104,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	2,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	3,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	50.001,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	60.002,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	1,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	2,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	90.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	500.002,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	631.104,02			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.01.00	150.001,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.05.00	1,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	2.200.002,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00	80.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00	150.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00	200.001,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 3

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 01 GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	450.001,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	0.01.00	420.001,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	0.02.00	2,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	0.05.00	380.001,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.05.00	8.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.446.007,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00	3,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	2,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	60.003,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	17.285.006,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	2,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	3,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	45.001,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	580.002,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	1,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	2,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	90.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	970.001,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	1.400.001,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	370.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	10.667.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	1.500.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00	1,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.977.068,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.527.068,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.527.068,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	494.013,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	2,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	2,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	3,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	70.003,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	1,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	1,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	2,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	2,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	3,00			

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 01 GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.08.00	382.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.08.00	396.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	855.016,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	1,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	2,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	3,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	3,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	20.002,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	1,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	2,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	2,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	110.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	200.003,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	1,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			450.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		450.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	450.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				1.468.280,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			1.468.280,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		1.468.280,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	1.468.280,00			
TOTAL					138.269.145,31	
TOTAL GERAL					141.367.545,31	

[Redacted Signature]

ALEX APARECIDO MORONTA
CONTADOR
1.307.908

[Redacted Signature]

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
1.668.508

[Redacted Signature]

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
PREFEITO
1.068.788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ.48664296/0001-71

Anexo 02

Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER 01 PODER LEGISLATIVO ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL UNIDADE 01 CORPO LEGISLATIVO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.038.400,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.404.900,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.404.900,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.992.900,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	412.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			633.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		633.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	36.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	31.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	151.500,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	350.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				60.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			60.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	30.000,00			
TOTAL						3.098.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Anexo 02

Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				13.733.527,29
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.436.517,29	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.436.517,29		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00	210.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00	180.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.566.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	480.515,29			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			10.297.010,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.297.010,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	500.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	1,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	1,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	0.01.00	1,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.530.001,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	1,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	1,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	2.767.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	1.500.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				450.007,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			7,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	1,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	1,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	1,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	1,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	1,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			450.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		450.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	450.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				1.468.280,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			1.468.280,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		1.468.280,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	1.468.280,00			
TOTAL						15.651.814,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Anexo 02

Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE 02 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				60.145.114,02
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			42.692.002,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		42.692.002,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.200.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	12.330.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.18	19.700.001,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	360.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	4.102.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.18	5.000.001,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			17.453.112,02	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS	0.000.000		3.580.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	3.100.000,00			
3.3.50.85	Transferências por meio de Contrato de Gestão	0.01.00	480.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		13.873.112,02		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.500.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	942.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	2,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	631.104,02			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00	200.001,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	2,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.270.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	2,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	1.400.001,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	5.800.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				960.013,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			960.013,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		960.013,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	14.001,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	2,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	2,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.08.00	396.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	550.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	3,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	2,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	2,00			
TOTAL						61.105.127,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Anexo 02

Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				963.004,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			520.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		520.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	400.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	120.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			443.004,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS	0.000.000		285.001,00		
3.3.50.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.05.00	1,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	15.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.05.00	150.000,00			
3.3.50.85	Transferências por meio de Contrato de Gestão	0.01.00	120.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		158.003,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.05.00	1,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.05.00	8.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	150.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1,00			
TOTAL						963.006,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Anexo 02

Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.909.004,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.916.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.916.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.516.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	400.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			993.004,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		993.004,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	312.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	1,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	1,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	0.01.00	150.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.01.00	51.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	480.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	1,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	1,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	1,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	1,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	1,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	1,00			
TOTAL						2.909.010,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Anexo 02

Página 6

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				27.458.134,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			12.851.006,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.851.006,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	9.001.001,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	650.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	2.400.003,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	2,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	800.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			14.607.128,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS	0.000.000		5.900.003,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.400.001,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	300.001,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	200.001,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.707.125,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	772.101,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	60.002,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	500.002,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	1.200.002,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00	80.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00	150.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	0.01.00	420.001,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	0.02.00	2,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	0.05.00	380.001,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	130.002,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00	3,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	60.003,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.305.002,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	580.002,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	970.001,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	2.100.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00	1,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				750.012,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			750.012,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		750.012,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	400.001,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	2,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	1,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	150.002,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	3,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	200.003,00			
TOTAL						28.208.146,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Anexo 02

Página 7

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.125.006,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.890.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.890.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.420.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	470.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.235.006,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS	0.000.000		440.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	350.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	60.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	30.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.795.006,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	60.001,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	50.001,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	90.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	1.000.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	450.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10.002,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	45.001,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	90.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				130.014,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			130.014,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		130.014,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	3,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	3,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	3,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	3,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	20.002,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	110.000,00			
TOTAL						4.255.020,00

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Página 8

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				970.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			970.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		970.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	770.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	200.000,00			
TOTAL						970.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Anexo 02

Página 9

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAM						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.650.001,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			300.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		300.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	230.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	70.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.350.001,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.350.001,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.450.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	3.900.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			3,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	2,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1,00			
TOTAL						5.650.004,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Anexo 02

Página 10

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE 09 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.565.004,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.660.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.660.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.900.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	400.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	360.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.905.004,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.905.004,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	500.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	1,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	1,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	105.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	3.300.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	1,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	1,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				155.003,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			155.003,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		155.003,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	80.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	70.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	1,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	1,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	1,00			
TOTAL						6.720.007,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Anexo 02

Página 11

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01 GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.390.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.290.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.290.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.300.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	690.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	300.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			100.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	100.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				150.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			150.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	150.000,00			
TOTAL						3.540.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Anexo 02

Página 12

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 11 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				180.002,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			180.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		180.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	140.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	40.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				4,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			4,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	1,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	1,00			
TOTAL						180.006,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ.45654296/0001-71

Anexo 02

Página 13

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 12 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.880.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.710.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.710.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	610.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			170.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		170.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	70.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	100.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				382.002,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			382.002,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		382.002,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.08.00	382.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1,00			
TOTAL						3.262.002,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ 43664296/0001-71

Anexo 02

Página 14

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01 GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	13 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.020.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.930.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.930.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	650.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	180.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	3.100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			90.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.030.000		90.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	60.000,00			
TOTAL						4.020.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Anexo 02

Página 15

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE	14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				580.001,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			190.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		190.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	150.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	40.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			390.001,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		390.001,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	370.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1,00			
TOTAL						580.002,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Anexo 02

Página 16

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				255.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			160.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		160.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	120.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	40.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			95.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		95.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	60.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1,00			
TOTAL						255.001,00
TOTAL GERAL						141.367.545,31

ALEX APARECIDO MORONTA
CONTADOR

307.908

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇ

668.508

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
PREFEITO

068.788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 1

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

01 PODER LEGISLATIVO**01 CAMARA MUNICIPAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		3.098.400,00		3.098.400,00
01	031 Ação Legislativa		3.098.400,00		3.098.400,00
01	031 1000 LEGISLATIVO ATUANTE		3.098.400,00		3.098.400,00
01.031.1000.1050.0000	Seções ordinárias, extraordinárias, solenidades e audiências públicas		760.000,00		760.000,00
01.031.1000.1051.0000	Matérias Legislativas		2.338.400,00		2.338.400,00
TOTAL		0,00	3.098.400,00	0,00	3.098.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 2

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II. § 2º, Art.2º)

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

02 PODER EXECUTIVO**01 GABINETE DO PREFEITO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária	4.020.000,00			4.020.000,00
02	061 Ação Judiciária	4.020.000,00			4.020.000,00
02	061 1009 MAIS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.020.000,00			4.020.000,00
02.061.1009.1003.0000	EFICIENCIA JURIDICA	4.020.000,00			4.020.000,00
04	Administração			14.982.534,29	14.982.534,29
04	122 Administração Geral			13.345.532,29	13.345.532,29
04	122 1009 MAIS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			13.345.532,29	13.345.532,29
04.122.1009.1002.0000	ADMINISTRAÇÃO ORGANIZADA, EFICIENTE E TECNOLÓGICA			13.345.532,29	13.345.532,29
04	123 Administração Financeira			970.000,00	970.000,00
04	123 1009 MAIS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			970.000,00	970.000,00
04.123.1009.1001.0000	GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE			970.000,00	970.000,00
04	124 Controle Interno			87.000,00	87.000,00
04	124 1009 MAIS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			87.000,00	87.000,00
04.124.1009.1006.0000	CONTROLE INTERNO EFICIENTE			87.000,00	87.000,00
04	126 Tecnologia da Informação			580.002,00	580.002,00
04	126 1009 MAIS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			580.002,00	580.002,00
04.126.1009.1015.0000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			580.002,00	580.002,00
06	Segurança Pública		271.002,00	480.000,00	751.002,00
06	181 Policiamento		271.002,00		271.002,00
06	181 1005 MAIS SEGURANÇA PÚBLICA		271.002,00		271.002,00
06.181.1005.1049.0000	Atividade Delegada		271.002,00		271.002,00
06	183 Informação e Inteligência			480.000,00	480.000,00
06	183 1005 MAIS SEGURANÇA PÚBLICA			480.000,00	480.000,00
06.183.1005.1048.0000	Monitoramento Intensivo			480.000,00	480.000,00
08	Assistência Social		4.510.021,00		4.510.021,00
08	241 Assistência à Pessoa Idosa		420.005,00		420.005,00
08	241 1003 MAIS PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		420.005,00		420.005,00
08.241.1003.1044.0000	Viver Bem na Melhor Idade		390.005,00		390.005,00
08.241.1003.1045.0000	Inclusão Digital para idosos		30.000,00		30.000,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		310.003,00		310.003,00
08	243 1003 MAIS PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		310.003,00		310.003,00
08.243.1003.1043.0000	Atender as demandas encaminhadas pelo Ministério Público, Conselho Tutelar, Rede Protetiva, entre outros.		310.003,00		310.003,00
08	244 Assistência Comunitária		3.780.013,00		3.780.013,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 3

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

02 PODER EXECUTIVO**01 GABINETE DO PREFEITO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08 244 1003	MAIS PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		3.780.013,00		3.780.013,00
08.244.1003.1039.0000	Ampliação dos atendimentos de Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF		1.760.007,00		1.760.007,00
08.244.1003.1040.0000	Ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		220.006,00		220.006,00
08.244.1003.1041.0000	Ampliação da oferta de benefícios eventuais, mantendo oferta de cestas básicas e gás de cozinha, e incluindo outros ben		1.800.000,00		1.800.000,00
10 Saúde			28.028.139,00	180.007,00	28.208.146,00
10 301	Atenção Básica		25.410.011,00		25.410.011,00
10 301 1001	MAIS SAUDE		25.410.011,00		25.410.011,00
10.301.1001.1035.0000	Atenção Básica para Todos		25.010.011,00		25.010.011,00
10.301.1001.1046.0000	Construção de unidade de Saúde		400.000,00		400.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.170.015,00		1.170.015,00
10 302 1001	MAIS SAUDE		1.170.015,00		1.170.015,00
10.302.1001.1037.0000	Mais Exames, Mais Saúde		1.170.015,00		1.170.015,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.200.002,00		1.200.002,00
10 303 1001	MAIS SAUDE		1.200.002,00		1.200.002,00
10.303.1001.1036.0000	Farmácia Perto de Você		1.200.002,00		1.200.002,00
10 304	Vigilância Sanitária			180.007,00	180.007,00
10 304 1001	MAIS SAUDE			180.007,00	180.007,00
10.304.1001.1034.0000	Saúde Mais Perto			180.007,00	180.007,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		248.111,00		248.111,00
10 305 1001	MAIS SAUDE		248.111,00		248.111,00
10.305.1001.1038.0000	Monitorar para Proteger		248.111,00		248.111,00
12 Educação			60.435.127,02	670.000,00	61.105.127,02
12 122	Administração Geral		50.000,00	500.000,00	550.000,00
12 122 1002	MAIS EDUCAÇÃO		50.000,00	500.000,00	550.000,00
12.122.1002.1027.0000	Primeiros Saberes: Formação de Professores Alfabetizadores		50.000,00		50.000,00
12.122.1002.1030.0000	Cuidar de Quem Ensina: Programa de Valorização da Educação			500.000,00	500.000,00
12 128	Formação de Recursos Humanos		50.000,00		50.000,00
12 128 1002	MAIS EDUCAÇÃO		50.000,00		50.000,00
12.128.1002.1025.0000	Caminhos do Saber: Formação Docente Contínua		50.000,00		50.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição		3.771.104,02		3.771.104,02
12 306 1002	MAIS EDUCAÇÃO		3.771.104,02		3.771.104,02
12.306.1002.1032.0000	Alimentação com dignidade e qualidade		3.771.104,02		3.771.104,02
12 361	Ensino Fundamental		40.540.009,00		40.540.009,00
12 361 1002	MAIS EDUCAÇÃO		40.540.009,00		40.540.009,00
12.361.1002.1026.0000	Avança Mais: Reforço e Recuperação da Aprendizagem		40.440.009,00		40.440.009,00
12.361.1002.1028.0000	Pequenos Leitores, Grandes Sonhos		100.000,00		100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 4

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**01 GABINETE DO PREFEITO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12 365	Educação Infantil		15.660.011,00		15.660.011,00
12 365 1002	MAIS EDUCAÇÃO		15.660.011,00		15.660.011,00
12.365.1002.1022.0000	Construir, progressivamente, salas de aula nas escolas de Educação Infantil		410.002,00		410.002,00
12.365.1002.1024.0000	Reformulação do currículo integrado, com atividades extracurriculares diversificadas		15.250.009,00		15.250.009,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			170.000,00	170.000,00
12 366 1002	MAIS EDUCAÇÃO			170.000,00	170.000,00
12.366.1002.1031.0000	Juntos pela Educação: Alianças que Transformam			170.000,00	170.000,00
12 367	Educação Especial		364.003,00		364.003,00
12 367 1002	MAIS EDUCAÇÃO		364.003,00		364.003,00
12.367.1002.1023.0000	Portas Abertas: Formação e Inclusão com Qualidade		364.003,00		364.003,00
13	Cultura		963.006,00		963.006,00
13 392	Difusão Cultural		963.006,00		963.006,00
13 392 1012	MAIS CULTURA		963.006,00		963.006,00
13.392.1012.1020.0000	Promover, organizar e apoiar eventos culturais e festejos tradicionais que fortaleçam a identidade cultural do município		828.006,00		828.006,00
13.392.1012.1021.0000	Ofertar oficinas culturais em diversas linguagens artísticas (dança, teatro, música, circo, artes visuais, entre outras)		135.000,00		135.000,00
15	Urbanismo		5.440.001,00		5.440.001,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		1.900.001,00		1.900.001,00
15 451 1006	MAIS SEGURANÇA NO TRANSITO INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA		1.900.001,00		1.900.001,00
15.451.1006.1007.0000	MANUTENÇÃO COM PROPÓSITO		1.900.001,00		1.900.001,00
15 452	Serviços Urbanos		3.540.000,00		3.540.000,00
15 452 1006	MAIS SEGURANÇA NO TRANSITO INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA		3.540.000,00		3.540.000,00
15.452.1006.1008.0000	MOBILIDADE COM QUALIDADE		3.540.000,00		3.540.000,00
17	Saneamento		3.750.003,00		3.750.003,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		3.750.003,00		3.750.003,00
17 512 1006	MAIS SEGURANÇA NO TRANSITO INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA		3.750.003,00		3.750.003,00
17.512.1006.1010.0000	ACESSO À ÁGUA E SANEAMENTO		3.750.003,00		3.750.003,00
18	Gestão Ambiental		3.262.002,00		3.262.002,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		170.000,00		170.000,00
18 541 1008	MAIS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		170.000,00		170.000,00
18.541.1008.1013.0000	Melhorar a arborização no município		170.000,00		170.000,00
18 542	Controle Ambiental		3.092.002,00		3.092.002,00
18 542 1008	MAIS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		3.092.002,00		3.092.002,00
18.542.1008.1019.0000	COLETA SELETIVA		2.710.002,00		2.710.002,00
18.542.1008.1052.0000	Construção Centro Comunitário Horto Guarani		382.000,00		382.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 5

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

02 PODER EXECUTIVO**01 GABINETE DO PREFEITO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
22	Indústria		180.006,00		180.006,00
22	661 Promoção Industrial		180.006,00		180.006,00
22	661 1004 MAIS DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIO EM GERAL		180.006,00		180.006,00
22.661.1004.1047.0000	Diversificar a economia; estimular a diversificação da economia municipal, reduzindo a dependência de uma única atividade		180.006,00		180.006,00
26	Transporte		3.100.000,00	3.620.007,00	6.720.007,00
26	453 Transportes Coletivos Urbanos			3.620.007,00	3.620.007,00
26	453 1006 MAIS SEGURANÇA NO TRANSITO INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA			3.620.007,00	3.620.007,00
26.453.1006.1012.0000	GESTAO PREVENTIVA E ECONOMICA DA FROTA			3.620.007,00	3.620.007,00
26	782 Transporte Rodoviário		3.100.000,00		3.100.000,00
26	782 1006 MAIS SEGURANÇA NO TRANSITO INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA		3.100.000,00		3.100.000,00
26.782.1006.1011.0000	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA TODOS		3.100.000,00		3.100.000,00
27	Desporto e Lazer		2.909.010,00		2.909.010,00
27	811 Desporto de Rendimento		40.000,00		40.000,00
27	811 1011 MAIS ESPORTE, LAZER E TURISMO		40.000,00		40.000,00
27.811.1011.1017.0000	PARTICIPAÇÃO DE COMPETIÇÕES REGIONAIS E ESTADUAIS		40.000,00		40.000,00
27	812 Desporto Comunitário		2.369.010,00		2.369.010,00
27	812 1011 MAIS ESPORTE, LAZER E TURISMO		2.369.010,00		2.369.010,00
27.812.1011.1018.0000	ATENDIMENTO MEDIO SOMANDO TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS		2.369.010,00		2.369.010,00
27	813 Lazer		500.000,00		500.000,00
27	813 1011 MAIS ESPORTE, LAZER E TURISMO		500.000,00		500.000,00
27.813.1011.1014.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTAS NO MUNICÍPIO		500.000,00		500.000,00
99	Reserva de Contingência	1.468.280,00			1.468.280,00
99	999 Reserva de Contingência	1.468.280,00			1.468.280,00
99	999 1009 MAIS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.468.280,00			1.468.280,00
99.999.1009.1054.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.468.280,00			1.468.280,00
TOTAL		5.488.280,00	112.848.317,02	19.932.548,29	138.269.145,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 6

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

TOTAL GERAL 5.488.280,00 115.946.717,02 19.932.548,29 141.367.545,31

ALEX APARECIDO MORONTA
CONTADOR
3.307.908

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇ/
668.508

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
PREFEITO
1.068.788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 07

Página 1

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	3.098.400,00	0,00	3.098.400,00
01	031 Ação Legislativa	0,00	3.098.400,00	0,00	3.098.400,00
01	031 1000 LEGISLATIVO ATUANTE	0,00	3.098.400,00	0,00	3.098.400,00
01.031.1000.1050.0000	Seções ordinárias, extraordinárias, solenidades e audiências públicas	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
01.031.1000.1051.0000	Matérias Legislativas	0,00	2.338.400,00	0,00	2.338.400,00
02	Judiciária	4.020.000,00	0,00	0,00	4.020.000,00
02	061 Ação Judiciária	4.020.000,00	0,00	0,00	4.020.000,00
02	061 1009 MAIS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.020.000,00	0,00	0,00	4.020.000,00
02.061.1009.1003.0000	EFICIENCIA JURIDICA	4.020.000,00	0,00	0,00	4.020.000,00
04	Administração	0,00	0,00	14.982.534,29	14.982.534,29
04	122 Administração Geral	0,00	0,00	13.345.532,29	13.345.532,29
04	122 1009 MAIS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	13.345.532,29	13.345.532,29
04.122.1009.1002.0000	ADMINISTRAÇÃO ORGANIZADA, EFICIENTE E TECNOLÓGICA	0,00	0,00	13.345.532,29	13.345.532,29
04	123 Administração Financeira	0,00	0,00	970.000,00	970.000,00
04	123 1009 MAIS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	970.000,00	970.000,00
04.123.1009.1001.0000	GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE	0,00	0,00	970.000,00	970.000,00
04	124 Controle Interno	0,00	0,00	87.000,00	87.000,00
04	124 1009 MAIS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	87.000,00	87.000,00
04.124.1009.1006.0000	CONTROLE INTERNO EFICIENTE	0,00	0,00	87.000,00	87.000,00
04	126 Tecnologia da Informação	0,00	0,00	580.002,00	580.002,00
04	126 1009 MAIS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	580.002,00	580.002,00
04.126.1009.1015.0000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	0,00	0,00	580.002,00	580.002,00
06	Segurança Pública	0,00	271.002,00	480.000,00	751.002,00
06	181 Policiamento	0,00	271.002,00	0,00	271.002,00
06	181 1005 MAIS SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	271.002,00	0,00	271.002,00
06.181.1005.1049.0000	Atividade Delegada	0,00	271.002,00	0,00	271.002,00
06	183 Informação e Inteligência	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
06	183 1005 MAIS SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
06.183.1005.1048.0000	Monitoramento Intensivo	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
08	Assistência Social	0,00	4.510.021,00	0,00	4.510.021,00
08	241 Assistência à Pessoa Idosa	0,00	420.005,00	0,00	420.005,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 07

Página 2

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	4.510.021,00	0,00	4.510.021,00
08	241 Assistência à Pessoa Idosa	0,00	420.005,00	0,00	420.005,00
08	241 1003 MAIS PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	420.005,00	0,00	420.005,00
08.241.1003.1044.0000	Viver Bem na Melhor Idade	0,00	390.005,00	0,00	390.005,00
08.241.1003.1045.0000	Inclusão Digital para idosos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	310.003,00	0,00	310.003,00
08	243 1003 MAIS PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	310.003,00	0,00	310.003,00
08.243.1003.1043.0000	Atender as demandas encaminhadas pelo Ministério Público, Conselho Tutelar, Rede Protetiva, entre outros.	0,00	310.003,00	0,00	310.003,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	3.780.013,00	0,00	3.780.013,00
08	244 1003 MAIS PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.780.013,00	0,00	3.780.013,00
08.244.1003.1039.0000	Ampliação dos atendimentos de Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	0,00	1.760.007,00	0,00	1.760.007,00
08.244.1003.1040.0000	Ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	220.006,00	0,00	220.006,00
08.244.1003.1041.0000	Ampliação da oferta de benefícios eventuais, mantendo oferta de cestas básicas e gás de cozinha, e incluindo outros ben	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
10	Saúde	0,00	28.028.139,00	180.007,00	28.208.146,00
10	301 Atenção Básica	0,00	25.410.011,00	0,00	25.410.011,00
10	301 1001 MAIS SAUDE	0,00	25.410.011,00	0,00	25.410.011,00
10.301.1001.1035.0000	Atenção Básica para Todos	0,00	25.010.011,00	0,00	25.010.011,00
10.301.1001.1046.0000	Construção de unidade de Saúde	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.170.015,00	0,00	1.170.015,00
10	302 1001 MAIS SAUDE	0,00	1.170.015,00	0,00	1.170.015,00
10.302.1001.1037.0000	Mais Exames, Mais Saúde	0,00	1.170.015,00	0,00	1.170.015,00
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.200.002,00	0,00	1.200.002,00
10	303 1001 MAIS SAUDE	0,00	1.200.002,00	0,00	1.200.002,00
10.303.1001.1036.0000	Farmácia Perto de Você	0,00	1.200.002,00	0,00	1.200.002,00
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	0,00	180.007,00	180.007,00
10	304 1001 MAIS SAUDE	0,00	0,00	180.007,00	180.007,00
10.304.1001.1034.0000	Saúde Mais Perto	0,00	0,00	180.007,00	180.007,00
10	305 Vigilância Epidemiológica	0,00	248.111,00	0,00	248.111,00
10	305 1001 MAIS SAUDE	0,00	248.111,00	0,00	248.111,00
10.305.1001.1038.0000	Monitorar para Proteger	0,00	248.111,00	0,00	248.111,00
12	Educação	0,00	60.435.127,02	670.000,00	61.105.127,02
12	122 Administração Geral	0,00	50.000,00	500.000,00	550.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 07

Página 3

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	60.435.127,02	670.000,00	61.105.127,02
12	122 Administração Geral	0,00	50.000,00	500.000,00	550.000,00
12	122 1002 MAIS EDUCAÇÃO	0,00	50.000,00	500.000,00	550.000,00
12.122.1002.1027.0000	Primeiros Saberes: Formação de Professores Alfabetizadores	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.122.1002.1030.0000	Cuidar de Quem Ensina: Programa de Valorização da Educação	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
12	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12	128 1002 MAIS EDUCAÇÃO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.128.1002.1025.0000	Caminhos do Saber: Formação Docente Contínua	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12	306 Alimentação e Nutrição	0,00	3.771.104,02	0,00	3.771.104,02
12	306 1002 MAIS EDUCAÇÃO	0,00	3.771.104,02	0,00	3.771.104,02
12.306.1002.1032.0000	Alimentação com dignidade e qualidade	0,00	3.771.104,02	0,00	3.771.104,02
12	361 Ensino Fundamental	0,00	40.540.009,00	0,00	40.540.009,00
12	361 1002 MAIS EDUCAÇÃO	0,00	40.540.009,00	0,00	40.540.009,00
12.361.1002.1026.0000	Avança Mais: Reforço e Recuperação da Aprendizagem	0,00	40.440.009,00	0,00	40.440.009,00
12.361.1002.1028.0000	Pequenos Leitores, Grandes Sonhos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12	365 Educação Infantil	0,00	15.660.011,00	0,00	15.660.011,00
12	365 1002 MAIS EDUCAÇÃO	0,00	15.660.011,00	0,00	15.660.011,00
12.365.1002.1022.0000	Construir, progressivamente, salas de aula nas escolas de Educação Infantil	0,00	410.002,00	0,00	410.002,00
12.365.1002.1024.0000	Reformulação do currículo integrado, com atividades extracurriculares diversificadas	0,00	15.250.009,00	0,00	15.250.009,00
12	366 Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
12	366 1002 MAIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
12.366.1002.1031.0000	Juntos pela Educação: Alianças que Transformam	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
12	367 Educação Especial	0,00	364.003,00	0,00	364.003,00
12	367 1002 MAIS EDUCAÇÃO	0,00	364.003,00	0,00	364.003,00
12.367.1002.1023.0000	Portas Abertas: Formação e Inclusão com Qualidade	0,00	364.003,00	0,00	364.003,00
13	Cultura	0,00	963.006,00	0,00	963.006,00
13	392 Difusão Cultural	0,00	963.006,00	0,00	963.006,00
13	392 1012 MAIS CULTURA	0,00	963.006,00	0,00	963.006,00
13.392.1012.1020.0000	Promover, organizar e apoiar eventos culturais e festejos tradicionais que fortaleçam a identidade cultural do município	0,00	828.006,00	0,00	828.006,00
13.392.1012.1021.0000	Ofertar oficinas culturais em diversas linguagens artísticas (dança, teatro, música, circo, artes visuais, entre outras)	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
15	Urbanismo	0,00	5.440.001,00	0,00	5.440.001,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.900.001,00	0,00	1.900.001,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 07

Página 4

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	5.440.001,00	0,00	5.440.001,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.900.001,00	0,00	1.900.001,00
15	451 1006 MAIS SEGURANÇA NO TRANSITO INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA	0,00	1.900.001,00	0,00	1.900.001,00
15.451.1006.1007.0000	MANUTENÇÃO COM PROPÓSITO	0,00	1.900.001,00	0,00	1.900.001,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	3.540.000,00	0,00	3.540.000,00
15	452 1006 MAIS SEGURANÇA NO TRANSITO INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA	0,00	3.540.000,00	0,00	3.540.000,00
15.452.1006.1008.0000	MOBILIDADE COM QUALIDADE	0,00	3.540.000,00	0,00	3.540.000,00
17	Saneamento	0,00	3.750.003,00	0,00	3.750.003,00
17	512 Saneamento Básico Urbano	0,00	3.750.003,00	0,00	3.750.003,00
17	512 1006 MAIS SEGURANÇA NO TRANSITO INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA	0,00	3.750.003,00	0,00	3.750.003,00
17.512.1006.1010.0000	ACESSO À ÁGUA E SANEAMENTO	0,00	3.750.003,00	0,00	3.750.003,00
18	Gestão Ambiental	0,00	3.262.002,00	0,00	3.262.002,00
18	541 Preservação e Conservação Ambiental	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
18	541 1008 MAIS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
18.541.1008.1013.0000	Melhorar a arborização no município	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
18	542 Controle Ambiental	0,00	3.092.002,00	0,00	3.092.002,00
18	542 1008 MAIS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	3.092.002,00	0,00	3.092.002,00
18.542.1008.1019.0000	COLETA SELETIVA	0,00	2.710.002,00	0,00	2.710.002,00
18.542.1008.1052.0000	Construção Centro Comunitário Horto Guarani	0,00	382.000,00	0,00	382.000,00
22	Indústria	0,00	180.006,00	0,00	180.006,00
22	661 Promoção Industrial	0,00	180.006,00	0,00	180.006,00
22	661 1004 MAIS DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIO EM GERAL	0,00	180.006,00	0,00	180.006,00
22.661.1004.1047.0000	Diversificar a economia: estimular a diversificação da economia municipal, reduzindo a dependência de uma única atividade	0,00	180.006,00	0,00	180.006,00
26	Transporte	0,00	3.100.000,00	3.620.007,00	6.720.007,00
26	453 Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	3.620.007,00	3.620.007,00
26	453 1006 MAIS SEGURANÇA NO TRANSITO INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA	0,00	0,00	3.620.007,00	3.620.007,00
26.453.1006.1012.0000	GESTAO PREVENTIVA E ECONOMICA DA FROTA	0,00	0,00	3.620.007,00	3.620.007,00
26	782 Transporte Rodoviário	0,00	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
26	782 1006 MAIS SEGURANÇA NO TRANSITO INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA	0,00	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
26.782.1006.1011.0000	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA TODOS	0,00	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 556 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 07

Página 5

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	3.100.000,00	3.620.007,00	6.720.007,00
26	782 Transporte Rodoviário	0,00	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	2.909.010,00	0,00	2.909.010,00
27	811 Desporto de Rendimento	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
27	811 1011 MAIS ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
27.811.1011.1017.0000	PARTICIPAÇÃO DE COMPETIÇÕES REGIONAIS E ESTADUAIS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	2.369.010,00	0,00	2.369.010,00
27	812 1011 MAIS ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	2.369.010,00	0,00	2.369.010,00
27.812.1011.1018.0000	ATENDIMENTO MEDIO SOMANDO TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS	0,00	2.369.010,00	0,00	2.369.010,00
27	813 Lazer	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
27	813 1011 MAIS ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
27.813.1011.1014.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTAS NO MUNICÍPIO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
99	Reserva de Contingência	1.468.280,00	0,00	0,00	1.468.280,00
99	999 Reserva de Contingência	1.468.280,00	0,00	0,00	1.468.280,00
99	999 1009 MAIS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.438.280,00	0,00	0,00	1.468.280,00
99.999.1009.1054.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.468.280,00	0,00	0,00	1.468.280,00
TOTAL		5.488.280,00	115.946.717,02	19.932.548,29	141.367.545,31

ALEX APARECIDO MORONTA
CONTADOR
307.908SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.668.508SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
PREFEITO
668.788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 09

Página 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Orgão:	01 01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	Legislativa	3.098.400,00
Orgão:	02 01	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função	02	Judiciária	4.020.000,00
Função	04	Administração	14.982.534,29
Função	06	Segurança Pública	751.002,00
Função	08	Assistência Social	4.510.021,00
Função	10	Saúde	28.208.146,00
Função	12	Educação	61.105.127,02
Função	13	Cultura	963.006,00
Função	15	Urbanismo	5.440.001,00
Função	17	Saneamento	3.750.003,00
Função	18	Gestão Ambiental	3.262.002,00
Função	22	Indústria	180.006,00
Função	26	Transporte	6.720.007,00
Função	27	Desporto e Lazer	2.909.010,00
Função	99	Reserva de Contingência	1.468.280,00
TOTAL GERAL			141.367.545,31

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 01	CAMARA MUNICIPAL	3.098.400,00
02 01	GABINETE DO PREFEITO	138.269.145,31
TOTAL		141.367.545,31

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	3.098.400,00
02	Judiciária	4.020.000,00
04	Administração	14.982.534,29
06	Segurança Pública	751.002,00
08	Assistência Social	4.510.021,00
10	Saúde	28.208.146,00
12	Educação	61.105.127,02
13	Cultura	963.006,00
15	Urbanismo	5.440.001,00
17	Saneamento	3.750.003,00
18	Gestão Ambiental	3.262.002,00
22	Indústria	180.006,00
26	Transporte	6.720.007,00
27	Desporto e Lazer	2.909.010,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664296/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 09

Página 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

99	Reserva de Contingência	1.468.280,00
TOTAL		141.367.545,31

ALEX APARECIDO MORONTA

CONTADOR

307.908-

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇ

668.50

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

PREFEITO

068.788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 - CNPJ:48664243/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2020

SEGURIDADE SOCIAL

Anexo 11

Página 1

Lei: 1778, Data: 12/12/2024

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		4.510.021,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	510.000,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	440.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	235.002,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	450.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.003,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.006,00	
10	Saúde		28.208.146,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.651.001,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400.005,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.900.003,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.332.105,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.430.002,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	800.004,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	190.008,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.855.005,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.100.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.004,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.008,00	
TOTAL			32.718.167,00

ALEX APARECIDO MORONTA

CONTADOR

307.908

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

1.668.500

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

PREFEITO

1.068.788